



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## EDITAL RETIFICADO

### **AS ALTERAÇÕES ENCONTRAM-SE EM VERMELHO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020 – REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGOEIRA (o): Lizandra Bertolini**

## **2. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS interessada (s), por intermédio do (a) **PREGOEIRO (a)**, designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 034/2020, Sr. (a). Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regido em obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei Institui o Pregão), Decreto Federal nº 3555/00 (Regulamenta o Pregão Presencial), Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas), Decreto Federal nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Lei Municipal nº 420/2006 (Institui o Pregão no âmbito Municipal), Decreto Municipal nº. 153/2009 (Regulamenta o Pregão), Decreto Municipal nº. 837/2011 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Lei Complementar Municipal nº. 011/2009 (Institui o Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a MPEs), Decreto Municipal nº 388/2015 (Regulamenta o Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a MPEs), Decreto Municipal nº 119/2006 (Regulamenta as Aquisições de Bens e Contratações de Serviços e Locações Públicas) e demais normas vigentes que dispõe sob a aquisição pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital.

**1.1 Considerando os decretos Municipais que dispõe sobre o enfrentamento do coronavírus – COVID-19, fica permitida a realização das licitações públicas presenciais, desde que seja observadas as medidas de prevenção sanitárias e mantenham distanciamento de 1,5 m, Acima de 05 (cinco) pessoas, representante e/ou interessadas em participar ou assistir o certame, poderá ocorrer a alteração do local em decorrência do espaço, sendo proibido a participação de representantes que apresentem sinais e sintomas de gripe.**

**1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:**

<b>Credenciamento:</b>	<b>Das 07h30m às 08h00min do dia 06/08/2020</b>
<b>Início da sessão pública:</b>	<b>Dia 06/08/2020 às 08h00min horas</b>
<b>Endereço:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA</b> Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
<b>Sites:</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site:  
[www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br) (link: "Licitações").

## Meios para contato:

Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724

E-mail: [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)/[licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br)

Atendimento nos dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).

**1.3.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a (o) Pregoeira (o) até às **08h00min horas do dia 06 de Agosto de 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000;

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1.** O objeto da presente licitação é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais (de consumo e permanente) a serem utilizados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital;

## 3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

**3.1.** A presente aquisição foi solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, mediante o Termo de Referência nº 144/2020, o qual será a base para todo o procedimento licitatório;

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

### Material de Consumo:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.27.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.39.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.42.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.27.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.39.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.42.00 – Sec. de Obras - Transporte;

### Equipamentos:

12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.28.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.30.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.34.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.38.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.39.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.28.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.30.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.34.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.38.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.39.00 – Sec. de Obras - Transporte;

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo;

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

5.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);

5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames;
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos;

5.5. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, além dos seguintes compromissos:

- I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;
- II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no item 12 deste edital;

5.6. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993;

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Municipal n.º 011/2009 e Decreto Municipal n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



388/2015, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, observando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios destas Leis, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

**6.2.** Será assegurado as MPEs todos os benefícios advindos das leis vigentes dispostos no item 6.1, em especial a do critério de desempate, onde terá preferência de contratação, desde que o lance seja igual ou até 05 % (**cinco por cento**) superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;

**6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**6.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**6.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; **6.3.2.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**6.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.**

## 7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**7.1.** Qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos deste Edital** de Pregão, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do ***e-mail*** [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)/[licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br) ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao pregoeiro (a) do certame.

**7.2.** Qualquer pessoa poderá **impugnar este Edital** de Pregão, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do *e-mail* [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)/[licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br) ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao pregoeiro (a) do certame. O Município através do pregoeiro (a) deverá responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

7.3. O Município através do pregoeiro (a) deverá responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

**7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 1.2.**

7.6. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

**8.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 06 de Agosto de 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ s/nº, Centro, Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000;

**8.2.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto o (a) Pregoeiro (a), quando solicitado, devendo apresentar a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

**8.3. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

8.3.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.3.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

8.3.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.3.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte**, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO X deste Edital;

8.3.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e também a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital;

**8.4. A empresa que se fizer representar por procurador**, faz-se necessário o credenciamento através de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do ato de constituição da empresa;

**8.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário**, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações com a Administração Pública;

**8.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

**8.7.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

**8.8.** A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 9.1 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e em caso de a empresa for ME ou EPP, deve apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo IX.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:**

- a) Envelope Credenciamento;**
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;**
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;**

**9.2.** O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N ° 081/2020 - ARP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**9.3.** Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

**9.4.** O mesmo será aplicado para aos envelopes que chegarem após a realização do certame.

## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES**

**9.5.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

**9.6.** Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o representante da empresa licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**9.7.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2020 - ARP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**9.8.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2020 - ARP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**9.9.** Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante**, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

### **10.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.**

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaíta.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR;
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho;
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaíta.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

### **10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:**

**10.2.1.** Razão social da licitante, n°. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n°. da conta corrente, agência e respectivo Banco;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

**10.3.** Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**10.4.** Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

**10.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

**10.6.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**10.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**10.8.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

**10.9.** Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.10.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

**10.11.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



superveniente e aceito pela Pregoeiro;

**10.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

**10.13.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

**10.14.** A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;

10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**11.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

**11.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**11.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

**11.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**11.5.** A (o) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

**11.6.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 11.7.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;
- 11.8.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.9.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 11.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 11.11.** Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;
- 11.12.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- 11.13.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;
- 11.14.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;
- 11.15.** Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;
- 11.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela (o) Pregoeiro (a);
- 11.17.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Pregoeira (o), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital;
- 11.19.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 11.20.** Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado sorteio para classificação das propostas vencedoras nos termos da Lei 8.666/93, Art. 45, § 2º;
- 11.21.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a (o) Pregoeira (o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**11.22.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**11.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**11.24.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) pregoeira (o) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**11.25.** O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**11.26.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

**11.27.** A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

**11.28.** A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame;

**11.29.** No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens será sua proposta desclassificada;

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:**

**A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

**12.3. Os documentos relacionados no item 12.2.a não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

**C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

**D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante);

2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro;

2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;

3 - O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

4 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

5 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**12.4.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão;

**12.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).

**12.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações c/c com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

**13.2.** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

**13.3.** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT ou através do endereço digital, ambos descritos no item 1.2 deste edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**13.4.** O (a) Pregoeiro (a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

**13.5.** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;

**13.7.** Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.7.1. O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.7.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

**13.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.9.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

**13.10.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

**13.11.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**13.12.** O resultado do certame será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**13.13.** Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município de Paranaíta/MT;

**14.2.** Após homologação do certame o licitante vencedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço e contrato administrativo (se for o caso deste ultimo), vindo a decair do direito da execução do objeto dessa licitação em caso de não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando a partir de então o Município de Paranaíta/MT autorizado a convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, a adjudicar do objeto promitente a primeira colocada;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O Município de Paranaíta/MT convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**15.2.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata/contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes;

**15.3.** No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Paranaíta/MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, podendo ainda promover negociação com esta, afim de adjudicar ao novo detentor;

**15.4.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

**15.5.** A minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital;

**15.6.** A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação em Diário Oficial;

**15.7.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata;

**15.8.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

**15.9.** Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 24 deste Edital.

## **16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, de acordo com o Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013,

**16.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

**16.2.1** A ADESÃO à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme Artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e/ou suas alterações.

16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**16.3.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

**16.4.** Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.4.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**16.5.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei 10.520/02 e Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018.

**16.6.** O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

**16.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)/[licitacao.paranaita@hotmail.com](mailto:licitacao.paranaita@hotmail.com) ou no endereço Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, CEP 78.590.000 – Paranaíta – MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

**17.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**17.3.** Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- 17.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 17.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 17.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 17.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 17.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 17.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 17.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 17.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 17.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 17.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 17.14.** Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 17.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
  - 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
  - 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 17.16.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

## **17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:**

- a) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e Anexo I, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias útil a contar do recebimento da requisição;
- c) Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA;
- d) A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
  1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
  3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I;
- e) Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso;
- f) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- g) Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;
- h) As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- i) O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE;
- j) Os Produtos com validade determinada, deverão ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- k) A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;
- l) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência e Anexo I, obrigar-se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da CONTRATANTE não considerar cumprida a obrigação;
- m) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- n) A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação feita pela secretaria competente;

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 18.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

**18.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 18.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

**18.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

**18.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

**18.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

**18.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

**18.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**18.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**18.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

## **19. DA VIGÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**19.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**19.2.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.

## **20. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**20.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**20.2.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**20.2.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**20.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**20.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**20.3.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**20.3.3** Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**21.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

**21.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**21.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

**21.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

**21.5.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por toda a ata, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame;

**21.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial;

**21.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93;

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**22.1.1.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.

**22.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

**22.2.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**22.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

**22.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**22.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**22.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**22.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

**22.8.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

**22.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

## **23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**23.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**23.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**23.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**24.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

24.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

24.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**24.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**24.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**24.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**24.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**24.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

24.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

24.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**24.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**24.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**24.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**24.10.** A licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a Ata de Registro de Preços ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

**24.11.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

## **25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**25.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**25.2.** A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

**25.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**25.4.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**25.5.** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

**25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;

**25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**25.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**25.9.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;

**25.10.** As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações;

**25.11.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93;

**25.12.** Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

**25.13.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

**25.14.** Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do Município de Paranaíta/horário de Mato Grosso.

**25.15.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93;

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- k) ANEXO XI – Minuta de Contrato Administrativo

## **27. DO FORO COMPETENTE**

**27.1.** Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Paranaíta/MT, 23 de Julho de 2020.**

Lizandra Bertolini  
Pregoeiro (a)  
Decreto Municipal Nº. 034/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº: 144 /2020.

DATA:28/01/2020.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NÚMERO DA C.I DE ORIGEM:073/SECRETARIA DE OBRAS/2020

### 1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO e OUTROS:

- |   |   |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão presencial – A.R.P | <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico – A.R.P    |
| <input type="checkbox"/> Pregão presencial - CONTRATO         | <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico - CONTRATO |
| <input type="checkbox"/> Tomada de preço                      | <input type="checkbox"/> Concorrência Pública         |
| <input type="checkbox"/> Chamamento público                   | <input type="checkbox"/> Convite                      |
| <input type="checkbox"/> Credenciamento                       | <input type="checkbox"/> Adesão Ata Registro de Preço |
| <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |
- Com itens exclusivos para ME/MPes.

### 2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- Compras de materiais e bens comuns  
 Compras de equipamento e materiais permanentes  
 Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.  
 Serviços especializados  
 Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria.  
 Serviços de engenharia e obras

### 3. DO OBJETO

O objeto do presente termo **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais (de consumo e permanente) a serem utilizados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações técnicas e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, em especial:

A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e ferramentas faz se necessária para atender a demanda da oficina mecânica, carpinteiro, pedreiro, jardineiro e trabalhos cotidiano desta Secretaria de Obras, para garantir segurança e qualidade na prestação do serviço público;

### 5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;  
Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



aquisição;  
Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame ofereça materiais de qualidade e supra as necessidades desta secretaria conforme especificado neste termo.

## **6. DA JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO**

( X ) NÃO se trata de dispensa ou inexigibilidade pública de licitação.

## **7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO**

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ N° 03.239.043/0001-12, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referência.

## **8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

### **A) São obrigações da CONTRATADA – EMPRESA:**

aa) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE.

bb) A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.

cc) Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

dd) Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

ee) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

ff) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do item, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

gg) A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

hh) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

ii) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, se for o caso;

jj) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- ll) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- mm) Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata/contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- nn) A entrega do item deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo/ata/contrato;
- oo) O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços.
- pp) Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/objeto ou passíveis de substituição.
- qq) Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA/Contrato.
- rr) A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital/termo de referência;
- ss) Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados conforme abaixo descrito e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- tt) Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato ou ainda pela responsável da referida Secretaria;

## **B) São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT:**

- aa) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
- bb) Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital;
- cc) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- dd) Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- ee) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro/contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- ff) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- gg) Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e fiscal de contrato/ata.
- hh) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
- ii) Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- jj) A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

## **II) OS ITENS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DEVERÃO SER RECUSADOS PELA CONTRATANTE NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**

- n)** Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
- mm) O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.
- nn) O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



oo) O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

## **9. DAS REGRAS GERAIS DO SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DE BENS**

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- a) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e Anexo I, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias útil a contar do recebimento da requisição.
- c) Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.
- d) A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
  1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
  3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
- e) Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso;
- f) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- g) Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;
- h) As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- i) O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- j) Os Produtos com validade determinada, deverão ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega;
- k) A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;
- l) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência e Anexo I, obrigar se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da CONTRATANTE não considerar cumprida a obrigação;
- m) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;

## **10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS**

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

( ) Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

( X ) Conforme abaixo descrito:

Os produtos especificados deverão ser entregues no (s) horário (s) e local (ais) mencionado (s) na Nota de Autorização de Despesas solicitada por esta secretaria conforme necessidade da mesma

## **11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS**

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, para entregar/executar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito no item 10 e em conformidade com o abaixo descrito:

A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação feita pela secretaria competente.

## **12. DAS PROPOSTAS**

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

## **13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO**

( X ) Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



( ) A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

( ) Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

( X ) Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação/Contabilidade, que faz parte integrante do presente termo.

## **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência contratual ou ata de registro de preço serão computados da assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço com validade até 12 (doze) meses.

Este poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **16. DO FISCAL DE CONTRATO**

SERVIDOR (A) : Agnaldo Da Silva Fontes Junior

FUNÇÃO: Diretor Departamento de Obras

E-mail: obraparanaita@hotmail.com

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo trata-se de requisito legal afim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através das modalidades e exceções licitatórias, podendo se habilitar ao certame licitatório as empresas interessadas, desde que atendam as exigências a serem exigidas no instrumento convocatório e em especial ao art. 27 a 32 da Lei 8.666/93.

Por fim, ficam também sujeitas as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e contratual a ser celebrado, nos termos da Lei 8666/93 e demais previstas e aplicáveis na legislação brasileira.

Paranaíta/MT, 23 de Julho de 2020.

Lizandra Bertolini  
Pregoeiro (a)  
Decreto Municipal Nº. 034/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 144/2020

### 2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ALICATE: AMPERÍMETRO DIGITAL - Especificações Técnicas Mínimas: Com função de realizar medidas de tensão de DC e AC (2000A e 1500A respectivamente), capacitância, resistência (R), frequência (F), testes em diodos e continuidade, alimentação com bateria de 09v, display em LCD, barra gráfica com mínimo 42 segmentos, indicação de bateria baixa, diâmetro aproximado do condutor em 57mm e barramento 70x18mm, altura aproximada da garra em 57mm, dimensões aproximadas em 227x102x49mm (AxLxP), itens inclusos (manual de instrução, bolsa para transporte, bateria 9v e pontas de prova) acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2	317,85	635,70
2	ALICATE: DESENCAPADOR DE FIOS 08" -Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no cabo do tipo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, corpo em aço carbono, antiferrugem, lâminas em aço sintetizado, ajustes dos cabos, desencapa/corta 07 diferentes bitolas de fios (02-06mm), automático, crimpa 03 tipos diferentes de terminais (com/sem isolamento, ignição), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2	170,60	341,20
3	ALICATE: MEIA CANA 06" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo com formato ergonômico e isolamento elétrica para te tensão de 1000v, bico do tipo meia cana, em conformidade com a norma regulamentadora 10 (NR-10), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	3	90,60	271,80
4	ALICATE: MULTIUSO 06" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no cabo tipo ergonômico e revestimento em borracha, corpo em aço carbono, antiferrugem, destinado a utilização em cabos e fios, sem isolamento, com tamanho aproximado de 150mm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10	93,66	936,60
5	ALICATE: PRESSÃO 10" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado/carbônico temperado, acabamento niquelado/cromado, parte superior reto, inferior curvo, mordentes triangular, alavanca de fácil liberação de travamento, pressão de fixação de 01T, comprimento aproximado de 225mm, parafuso para ajuste de controle de pressão, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2	52,86	105,72
6	ALICATE: UNIVERSAL 08" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo com formato ergonômico e isolamento elétrica para te tensão de 1000v, dimensões aproximadas de 208x48mm, capacidade de corte em arame mole no mínimo 03mm, arame duro de no mínimo 02mm, para uso geral, em conformidade com a norma regulamentadora 10 (NR-10), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10	54,45	544,50
7	ANCINHO 14 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, curvo leve, com medida aproximada de 04x29mm (ExD), 14 dentes, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	37,53	1.876,50
8	ANCINHO 16 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, curvo leve, com medida aproximada de 02x29mm (ExD), 16 dentes, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100	43,63	4.363,00
9	ANCINHO 24 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo plástico de alta resistência, curvo leve, 24 dentes, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100	61,91	6.191,00
10	BROCA AÇO RÁPIDO (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 06x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	8,57	428,50
11	BROCA AÇO RÁPIDO (10MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 10x100mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para	UNID	50	25,07	1.253,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.				
12	BROCA AÇO RÁPIDO (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 12x100mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	37,73	1.886,50
13	BROCA TRÊS PONTAS (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 06x90mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	15,37	768,50
14	BROCA TRÊS PONTAS (16MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 16x160mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10	75,16	751,60
15	BROCA VÍDEA (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 06mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	11,33	566,50
16	BROCA VÍDEA (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 08mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	14,16	708,00
17	BROCA VÍDEA (10MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 10mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	19,29	964,50
18	BROCA VÍDEA (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 12mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	24,67	1.233,50
19	BROCA VÍDEA (16MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 16mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	50,12	2.506,00
20	BROCA: AÇO RÁPIDO (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 04x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	6,29	314,50
21	BROCA: AÇO RÁPIDO (05MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 05x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	7,71	385,50
22	BROCA: AÇO RÁPIDO (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 08x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	14,97	748,50
23	BROCA: TRÊS PONTAS (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 04x75mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	14,26	285,20
24	BROCA: TRÊS PONTAS (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 08x110mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	25,32	506,40
25	BROCA: TRÊS PONTAS (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 12x150mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	40,31	806,20
26	BROCA: VÍDEA (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com	UNID	20	8,64	172,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 04mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.				
27	BROXA RETANGULAR (19X08CM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo cerdas macias, base polipropileno, com medidas aproximadas de 19x08cm (cxl), utilizado para pintura, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100	14,28	1.428,00
28	CABO DE AÇO (09,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 03/8", alma de fibra, polido, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100	15,28	1.528,00
29	CABO DE AÇO (13,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 01/2", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	200	25,36	5.072,00
30	CABO DE AÇO (16,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 05/8", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100	37,35	3.735,00
31	CABO DE AÇO (19,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 3/4", polido, 06x25, básico, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100	40,97	4.097,00
32	CABO DE AÇO (22,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 07/8", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	63,51	3.175,50
33	CABO ENXADA - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material de madeira de origem renovável, redondo, para enxada, medida aproximada de 01,60m, liso, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	17,47	349,40
34	CABO EXTENSOR (10M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 10m, 04 tomadas, bivolt, capacidade de 04 plugs simultâneos, em acordo com as normas da ABNT, suporte para Extensão, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5	80,20	401,00
35	CABO EXTENSOR (20M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 20m, extensão elétrica, fio paralelo 02x02,50, tomada de porcelana 02 polos, corrente de 30°, em acordo com as normas da ABNT, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5	136,96	684,80
36	CABO EXTENSOR (30M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 30m, extensão elétrica flexível, com suporte, plugue e tomada, fêmea e triangular, suporte até mínimo de 10A, diâmetro de 01,50mm, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5	192,93	964,65
37	CABO MACHADO - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material de madeira de origem renovável, para machado, medida aproximada de 01,15m, liso, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	10	19,63	196,30
38	CAIXA DE FERRAMENTAS DE ACO COM 7 GAVETAS	METRO	4	176,58	706,32
39	CAVADEIRA GRANDE (COM CABO) -Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono de alta qualidade, com medida aproximada de 2063x166x196mm (CxLxA), cabo em madeira de origem renovável, 1,80m de comprimento, ótimo acabamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10	133,76	1.337,60
40	CHAVE BOCA (16MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço alto carbono, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5	32,87	164,35
41	CHAVE CANHÃO (12MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em material do tipo PVC, com haste, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5	27,10	135,50
42	CHAVE CANHÃO (13,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em material do tipo PVC, com haste, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5	30,96	154,80
43	Chave de Impacto 1/2 Pol. 20V Max Li-Íon com 2 Bateria com Maleta e Carregador.	UNID	2	1.905,52	3.811,04
44	CHAVE FENDA (01/04"X04") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5	11,45	57,25
45	CHAVE FENDA (01/04"X05") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5	12,27	61,35
46	CHAVE FENDA (01/04"X06") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5	13,19	65,95
47	CHAVE FENDA (05/16"X08") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado	UNID	5	19,93	99,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.				
48	CHAVE FENDA 1/8 X 4 POL - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5	8,93	44,65
49	CHAVE FENDA 3/16 X 4 POL - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5	10,03	50,15
50	CHAVE GRIFO 24" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço-carbono forjado, ideal para montagem e desmontagem de tubos e conexões, 24 polegadas (609mm), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2	181,87	363,74
51	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICO 01" - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade mínima de 4500rpm, torque de trabalho em 200Kgfm, aperto e desaperto de roda de caminhão, trator maquinas, carreta e veículos leves, pressão de trabalho em 90PSI, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	1	2.775,46	2.775,46
52	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICO 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade mínima de 9000rpm, torque de trabalho em 069Kgfm, aperto e desaperto de roda de caminhão, trator maquinas, carreta e veículos leves, pressão de trabalho em 90PSI, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	1	1.267,80	1.267,80
53	CHAVE SACA FILTRO (100X111MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta grande, de aço, com a seguinte medida 100x111mm (DxC), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2	91,33	182,66
54	CHAVE SACA FILTRO (78MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta pequena, de aço, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2	68,25	136,50
55	CHAVE SACA FILTRO (95MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta média, de aço, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2	85,60	171,20
56	CHAVE SEXTAVADA 07" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, pontas sextavada, com 07 medidas sextavada (12, 14,16, 17, 18, 19 e 22) mm, popularmente conhecida como pé de galinha, comprimento de aproximadamente 25cm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5	320,49	1.602,45
57	CINTO LOMBAR - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material totalmente em elástico de altíssima qualidade, alças em elástico, ajustáveis, com passadores, cinto em elástico, fechamento ajustável com velcro, destinado para proteção lombar, tamanhos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10	100,72	1.007,20
58	Coletor de Óleo 50 Litros com Carrinho. COLETOR DE OLEO LUBRIFICANTE COM FUNIL E RESERVATORIO.	UNID	2	602,40	1.204,80
59	COLHER PARA PEDREIRO 09" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo lâmina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada de alta qualidade, acabamento polido, tratamento temperado e revenido, medida de aproximadamente 228x111x336 (AxBxC), e diâmetro de 112mm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	33,00	660,00
60	Conjunto com 5 Extratores de Terminais de Direção e Pivôs. FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NA EXTRACAO DAS PECAS DOS AUTOMOVEIS	UNID	1	1.392,66	1.392,66
61	CORDA 4 MM DE SEDA - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450	2,66	1.197,00
62	CORDA DE POLIESTER 10 MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450	2,86	1.287,00
63	CORDA DE POLIESTER 12MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450	3,00	1.350,00
64	CORDA POLIÉSTER 02MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450	2,41	1.084,50
65	CORDA POLIÉSTER 04MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450	2,45	1.102,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



66	CORDA POLIÉSTER 06MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450	2,50	1.125,00
67	CORDA POLIÉSTER 08MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450	2,56	1.152,00
68	CORDA POLIÉSTER 14MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	450	3,06	1.377,00
69	CORDA POLIÉSTER 19MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	450	3,43	1.543,50
70	CORRENTE ELO CURTO (19,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado, diâmetro do elo em 19,00mm, elo curto, medida externa aproximada do elo da corrente em 106x67mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90	39,66	3.569,40
71	CORRENTE ELO LONGO (12,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado branco, diâmetro do elo em 12,50mm, 1/2", elo longo, medida externa aproximada do elo da corrente em 85x47mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90	37,05	3.334,50
72	CORRENTE ELO LONGO (15,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado branco, diâmetro do elo em 15,50mm, 5/8", elo longo, medida externa aproximada do elo da corrente em 85x47mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90	37,08	3.337,20
73	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (01,10MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com 22 dentes, 1,10mm, Pico Mini, 3/8", acondicionada em embalagem apropriada.	METRO	100	48,58	4.858,00
74	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8	METRO	1500	2,37	3.555,00
75	DESEMPENADEIRA DE AÇO (LISA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço carbono, com cabo de madeira, anatômico, com medida aproximada de 12x25cm (lxc), ideal para aplicar massa corrida, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	3	27,54	82,62
76	DESEMPENADEIRA DE AÇO (DENTADA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço carbono, com cabo de madeira, anatômico, com medida aproximada de 12x25cm (lxc), ideal para aplicar massa corrida, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	3	28,28	84,84
77	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA (LISA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo poliestireno de alta resistência, espuma fabricada em poliuretano expandido, medida aproximada de 15x25cm (lxc), acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	3	32,40	97,20
78	DISCO DE CORTE (07") - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo grão de óxido de alumínio, utilizadas para o corte de diversos tipos de materiais como aço e materiais ferrosos, do tipo 2t a36qb32 x 7/8", comum, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	100	10,50	1.050,00
79	DISCO DE CORTE 12 - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo grão de óxido de alumínio, utilizadas para o corte de diversos tipos de materiais como aço e materiais ferrosos, do tipo 2t a36qb32 x 3/4", comum, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	100	21,27	2.127,00
80	DISCO DE DESBASTE 07", DO TIPO A82RB 7/8", acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100	18,03	1.803,00
81	DISCO DIAMANTADO TURBO 04" - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo diamante industrial, rotação mínima de 14500rpm, acondicionado em embalagem apropriada.	DENTE	50	30,36	1.518,00
82	EIXO PARA ROÇADEIRA - Especificações Técnicas Mínimas: Eixo para acionamento de roçadeira, compatível para roçadeira FS 220/160 Stihl, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10	200,27	2.002,70
83	ELETRODO (02,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo cromo níquel UTP06,00x02,50, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	59,13	2.956,50
84	ELETRODO (03,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo cromo níquel UTP06,00x03,50, acondicionado em embalagem	UNID	50	69,22	3.461,00
85	ELETRODO PARA SOLDA (4600X03,25MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4600x3,25mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	23,87	1.193,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



86	ELETRODO PARA SOLDA (4804X03,25MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4804x3,25mm (Cx D), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	24,85	1.242,50
87	ELETRODO PARA SOLDA (4804X04,00MM) Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4804x04,00mm (Cx D), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	25,25	1.262,50
88	ENCOLHEDOR DE MOLAS DE SUSPENSAO DE AUTOMOVEIS UNIVESAL, REFORÇADO COM UMA GARRA.	UNID	2	230,96	461,92
89	ENXADA ESTREITA (02,50L) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 02,50 libras, estreita, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18	56,01	1.008,18
90	ENXADA LARGA (02,50L) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 02,50 libras, larga, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	18	55,67	1.002,06
91	ENXADÃO ESTREITO (12CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 12cm de largura, estreita, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	6	55,44	332,64
92	ENXADÃO LARGO (13CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 13cm, larga, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	6	56,00	336,00
93	ESPÁTULA (80MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox (Lâminas), cabo em plástico, medidas aproximadas de 12x08cm, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	18	15,19	273,42
94	ESPÁTULA CHATA PONTA RETA E PONTA CURVA. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado temperado, lâmina produzida em aço carbono especial, cabo em madeira de origem renovável, afiado, aproximadamente 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	5	142,63	713,15
95	ESQUADRO (12") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (cabo), graduação em centímetro e polegadas, tamanho aproximado de 305mm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5	53,18	265,90
96	FACÃO 14" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10	34,25	342,50
97	FACÃO 16" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	44,99	899,80
98	FACÃO 18" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	47,55	951,00
99	FIO PARA APARADOR DE GRAMA DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELO, PARA MÁQUINA ROCADEIRA STHIL.	UNID	36	366,07	13.178,52
100	FOICE (35MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, roçadeira aberta, diâmetro de 35mm, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10	29,47	294,70
101	GRAMPO CABO DE AÇO 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	20	9,21	184,20
102	GRAMPO CABO DE AÇO 03/4" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	20	17,99	359,80
103	GRAMPO CABO DE AÇO 05/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	30	14,41	432,30
104	GRAMPO CABO DE AÇO 07/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10	20,05	200,50
105	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 7 PEÇAS ISOLADAS 1000V DESCRIÇÃO DO PRODUTO Características: Jogo de chaves de fenda simples e cruzada VDE isoladas EN60900 - Acabamento: c/ isolamento até 1000v - Material: Cromo Vanádio Componentes: 7 peças - 4 chaves de fendas simples (2,5; 4; 5,5; 6,5 mm) - 3 Philips (PH0; PH1; PH2)	UNID	2	231,60	463,20
106	JOGO DE ALICATE DE TRAVAS INTERNO E EXTERNO CURVO E RETO.PARA SACAR TRAVAS DE EIXO E ROLAMENTOS.	ROLO	2	417,89	835,78
107	JOGO DE CHAVE SOQUETE (10-32MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, niqueladora e cromada, 20 soquetes de	UNID	5	438,10	2.190,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	diferentes medidas, catraca reversível; extensão 5", extensão 10", cabo T, ½", junta universal, acondicionado em embalagem apropriada.				
108	JOGO DE CHAVE SOQUETE (22-50MM) Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niqueladora e cromada, 14 peças de diferentes medidas, 3/4 de 7/8, estriado, soquete hexagonal, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2	1.249,92	2.499,84
109	JOGO DE CHAVES BIELA (08-19MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niquelado/cromado, cabeça com perfil cônico, destinado a utilização em porcas/parafusos sextavados, tipo L, jogo com 12 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2	316,12	632,24
110	JOGO DE CHAVES CANHÃO (03-14MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em PVC, 10 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	4	420,60	1.682,40
111	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 8-19MM COM CATRACA ARTICULADA 10 PEÇAS Descrição: Tipo de catraca da chave combinada: Simples Garantia - E (CDC):Garantia legal: 90 dias Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo de chaves combinadas com catraca articulada, composto por um estojo plástico com 10 peças. Sendo: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm e 19 mm	UNID	5	486,60	2.433,00
112	JOGO DE CHAVES ESTRELA (06-32MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niqueladora e cromada, 24 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5	389,80	1.949,00
113	JOGO DE CHAVES HEXAGONAL (02-10MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço cromo, do tipo allen, jogo com 08 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada	UNID	1	136,50	136,50
114	LÂMINA 03 PONTAS (300MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço carbono de alta qualidade, compatível para roçadeira FS-160/220.	JOGO	10	121,98	1.219,80
115	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - Especificações Técnicas Mínimas: com medidas aproximadas de 18cm de comprimento, 17mm de largura e 10mm de altura.	JOGO	50	2,75	137,50
116	LIMA CHATA PARA ENXADA 08" - Especificações Técnicas Mínimas: Com 08 polegadas, e comprimento de aproximadamente 20cm.	JOGO	150	20,06	3.009,00
117	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (13/64") - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível para corrente motosserra 3/8", acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.	JOGO	20	52,04	1.040,80
118	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (200X5,20MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 200x5,2mm, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	JOGO	20	47,60	952,00
119	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (4,04X4,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4,04x4,00mm, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	JOGO	20	48,16	963,20
120	MACHADO LENHADOR (03,50 LIBRAS) -	JOGO	10	132,62	1.326,20
121	MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL ESTRUTURA ALUMÍNIO PAREDE ABS CINZA. Características: Dois fechos Metálicos, Cantos Metálicos laterais reforçados com cantoneiras de alumínio, Revestimento interno em espuma rígida, Paredes ABS, Cor: Cinza, Modelo: Profissional, Tamanho: 45x33x14,2cm.	UNID	3	793,00	2.379,00
122	MARRETA COM CABO (01,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18	94,46	1.700,28
123	MARRETA COM CABO (01,50KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18	94,97	1.709,46
124	MARRETA COM CABO (02,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18	103,37	1.860,66
125	MARRETA COM CABO (04,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	CAIXA	5	83,20	416,00
126	MARRETA COM CABO (06,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2	159,75	319,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



127	MARRETA COM CABO (08,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	CAIXA	2	188,15	376,30
128	MARRETA COM CABO (10,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2	112,70	225,40
129	MARTELO UNHA (27MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 27cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	30	53,27	1.598,10
130	MÁSCARA PARA SOLDA (AUTO ESCURECIMENTO) -Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material plástico do tipo polipropileno, com auto escurecimento, tonalidade claro de 04, escuro variando de 09-13, proteção ultravioleta e infravermelho, visor da máscara do tipo automático de cristal líquido.	UNID	2	244,80	489,60
131	MÁSCARA PARA SOLDA (VISOR ARTICULADO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material plástico do tipo polipropileno, com auto escurecimento, visor articulado, com catraca, proteção ultravioleta e infravermelho, visor da máscara do tipo automático de cristal líquido.	UNID	2	85,53	171,06
132	PÁ DE BICO Nº 02 – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	23,36	467,20
133	PÁ DE BICO Nº 03 – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, lâmina com espessura de 01,50mm, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	69,16	1.383,20
134	PÁ QUADRADA – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, com tamanho aproximado de 260x320mm, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	74,37	1.487,40
135	PERNEIRA EM BIDIN - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo bindin, com furos estratégicos para melhor ventilação, fechamento em velcro, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 01 par.	UNID	20	81,20	1.624,00
136	PICARETA ESTREITA (COM CABO) – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, temperado, tipo estreita, com medidas mínimas de 04 libras, olho de 70x45mm, pintura contra oxidação, cabo em madeira de origem renovável, acabamento que garanta a fixação do cabo, 90cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	88,89	1.777,80
137	PNEU 02 LONAS (03,25X8") - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo borracha de alta resistência, para carrinho de mão, 02 lonas, suporta pressão de 25lb/pol <sup>2</sup> , acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20	91,53	1.830,60
138	PRUMO DE CENTRO (400G) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço/alumínio, para ser utilizado em parede, corda de nylon de alta resistência, com peso de 400g.	UNID	6	47,57	285,42
139	REBOLO RETO (06"X03/04") Especificações Técnicas Mínimas: Com diâmetro de 06", espessura de 3/4, do tipo esmeril, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100	56,65	5.665,00
140	REGADOR 10L - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, com capacidade de 10L, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10	89,10	891,00
141	REGULADOR DE GÁS (504/01) - Especificações Técnicas Mínimas: 504/01BT, medida de aproximadamente mangueira de aproximadamente 80cm, PE 07bar, PS 02,80kpa, vazão de 01,00kg/h, GLP, borb. P13, CS 03/08"BM.	UNID	6	67,62	405,72
142	SERROTE 24" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com lâmina de 0,90mm de espessura, 06 dentes por polegada, duplo fio, cabo em madeira, 04 parafusos para garantir maior firmeza no corte, dentes afiados, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10	29,44	294,40
143	TALHA MANUAL 03T - Especificações Técnicas Mínimas: Com suporte mínimo de 03 toneladas, 05m de corrente, elevação mínima de 5000mm, acondicionado em embalagem apropriada.	PAR	2	1.339,09	2.678,18
144	TESOURA PROFISSIONAL 12" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo lâmina forjada, cabo em madeira tipo lâmina, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5	74,50	372,50
145	TRENA EMBORRACHADA C/ 10 METROS - Especificações Técnicas Mínimas: Fita fabricada em aço, com 10m, emborrachada, botão de trava para	UNID	20	42,60	852,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	fita, acondicionado em embalagem apropriada.				
146	TRENA EMBORRACHADA C/ 5 METROS - Especificações Técnicas Mínimas: Fita fabricada em aço, com 5 m, emborrachada, botão de trava para fita, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50	25,10	1.255,00
147	APARADOR DE GRAMA - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema corte fio nylon, potência mínima de 800w, tensão de 127v, fio de nylon de 1,80mm, área de corte mínimo de 26cm, comprimento de 07m do fio, frequência de 60Hz, dimensão aproximada do produto em 25x28x118cm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	4	592,06	2.368,24
148	BETONEIRA 400L - Especificações Técnicas mínimas: capacidade mínima de 400l, tambor basculante, motor elétrico de no mínimo 02cv, 04 polos, duas rodas e dimensões mínimas de 900x1740x1550 (lxcxa), motor bivolt, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	4	3.943,51	15.774,04
149	BOMBA LAVADORA - Especificações Técnicas mínimas: bomba de alta pressão, mangueira do jato, mínimo de 07m, vazão aproximada de 360l/horas, pressão de aproximadamente 1450 libras, bico regulável, dispositivo para sabão líquido, carrinho para transporte, bivolt.	UNID	2	1.156,33	2.312,66
150	BOMBA PARA ABASTECER A BATERIA - Motor com opção de 12V ou 24 Volts. Acompanha mangueira plástica de 3 metros. Bico de metal. Vazão de 25 litros por minuto. Com filtro, garras e interruptor	UNID	10	719,96	7.199,60
151	Cavalete Mecânico Capacidade 4t 500/700mm. UTILIDADE; PARA COLOCAR EM SUSPENSÃO VEICULOS.	UNID	5	306,15	1.530,75
152	COMPACTADOR DE SOLO - Especificações Técnicas Mínimas: Monocilíndrico, 04 tempos, refrigerado a ar, potência nominal 03/04 (kw/hp), força de impacto máximo 13,70kn, golpe máximo 08,50 cm, tamanho da sapata 330x290mm, sistema de partida manual retrátil.	UNID	2	10.063,33	20.126,66
153	ESCADA 07 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), peças plásticas em polipropileno, fita de segurança, altura de plataforma de aproximadamente 01,31m, capacidade mínima de 100kg, dobrável, tapete antiderrapante, pés antiderrapantes, dimensões aproximadamente 48,5x176x108cm.	UNID	2	582,12	1.164,24
154	ESCADA 09 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), peças plásticas em polipropileno, fita de segurança, altura de plataforma de aproximadamente 01,94m, capacidade mínima de 120kg, dobrável, tapete antiderrapante, pés antiderrapantes.	UNID	2	801,02	1.602,04
155	ESCADA EXTENSÍVEL 16 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), 2x8, 16 degraus, alcance de até 04,50m, gancho para travamento, rodas embutidas e ponteiros emborrachadas.	UNID	1	1.190,09	1.190,09
156	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO (07,20M) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fibra, degraus Tipo "D", alumínio perfil vazado, catraca em alumínio, gancho de amarração, faixa de sinalização, Sapatas de borracha antiderrapantes, não conduz eletricidade (padrão das empresas de telefonia e eletricidade), carga de Trabalho mínimo 115kg, tamanho aberta mínimo 07,20m.	UNID	2	1.410,25	2.820,50
157	ESMERILHADEIRA ANGULAR 04.1/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Potência mínima de 1.100w, 1.100rpm, 100% rolamentada, tensão de 220v.	UNID	3	916,70	2.750,10
158	FURADEIRA 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo elétrica de impacto, potência mínima de 650w, tensão de 220v,	UNID	2	550,09	1.100,18
159	FURADEIRA 05/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo elétrica, com mandril de 5/8", tripla redução de engrenagem, velocidade variável e reversível, potência mínima de 710w, tensão de 220v.	UNID	2	719,66	1.439,32
160	FURADEIRA 05/8" (BANCADA) - Especificações Técnicas Mínimas: Tensão de 220v, equipada com motor elétrico de mínimo 1/2cv, monofásico, capacidade de furo de 60mm.	UNID	1	1.839,96	1.839,96
161	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO - Especificações Técnicas Mínimas: Potência mínima de 600w, velocidade de 0-3000rpm, tensão de 127v, mandril 13mm, empunhadora auxiliar, chave de mandril e maleta de transporte.	UNID	2	689,22	1.378,44
162	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 36V - Especificações Técnicas Mínimas: Cont. de torque 1/2 (13mm), 0- 2000rpm, bivolt, 02 baterias, maleta para transporte.	UNID	2	1.328,86	2.657,72
163	MACACO GARRAFA DE 2,5T COM BRAÇO TELESCOPIO. MACACO HIDRAULICO PARA IÇAMENTO DE PEÇAS.	UNID	1	2.864,95	2.864,95
164	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (02T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 02 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 130mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 600mm, com rodizio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2	1.502,79	3.005,58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



165	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (04T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 04 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 140mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 550mm, com rodízio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	1	2.928,13	2.928,13
166	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (05T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 05 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 150mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 580mm, com rodízio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	1	3.105,77	3.105,77
167	MAÇARICO DE CORTE CO-3500 - maçarico de corte com 3 tubos Mistura dos gases realizados na cabeça do maçarico Porca de fixação do bico de corte externa Utiliza bicos de corte de 2 sedes, sendo 1502 para misturas AC/OX ou 1503 para misturas GLP/OX Peso: 1,10kg Fabricado com matéria prima de alta resistência Equipamento 100% testados na fábrica Mais segurança, performance e durabilidade Comprimento: 530mm Ângulo da cabeça: 90 ° Bicos Utilizados AC: 1502 Bicos Utilizados GLP/GN: 1503 Capacidade Máxima de Corte: 200mm	UNID	1	597,80	597,80
168	MAQUINA DE SOLDA - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo mig-mag, soldagem pelos processos mig (alumínio, inox, cobre), mag (aços carbonos), arames tubulares, proteção gasosa ou auto protegido, alimentador de arame embutido no gabinete, proporcionando maior proteção do consumível, indicador digital de tensão e corrente digital, opere em transferência curto-circuito spray, controle linear da velocidade arame, comando de tocha automático 2T/4T, ligação trifásica operação 220/380 e 440V, potência máxima de 11,80kva, ciclo trabalho de no mínimo 300A à 100%, 400A à 60%, peso máximo sem arame de 160kg, com rodízio, equipado com regulador de argônio, tocha e cabo, manual em português.	UNID	2	16.643,00	33.286,00
169	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 160 AMPERES BIVOLT, COM CABO DE TOCHA TIG. PARA SOLDA EM GERAL DE MATERIAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA.	UNID	1	1.647,72	1.647,72
170	MOTOR PODA - Especificações Técnicas Mínimas: Mínimo 36,30cm³, potência mínima de 01,40kw/1, 09,00cv, lâmina com 30,00cm de comprimento, em um total de corte de 270 a 390cm de comprimento, corrente 03/08.	UNID	2	2.832,25	5.664,50
171	MOTOR SOPRADOR - Especificações Técnicas Mínimas: Potência de no mínimo 0,8kw, rotação de no mínimo 7200rpm, 27,2cc, bivolt.	UNID	2	1.731,00	3.462,00
172	MOTOSSERRA (40CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Sabre 40,00cm, 30,10cm3, potência mínima de 03,00kw, 01,80cv.	UNID	2	2.122,96	4.245,92
173	MOTOSSERRA - com motor a gasolina, potência mínima 5,4 kW/CV, cilindrada mínima 90 cv, com sabre e corrente dente 3/8" capacidade tanque combustível mínima de 0,800 lt e óleo de lubrificação corrente mínima de 0.400 lt	UNID	2	4.996,00	9.992,00
174	POLICORTE - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo ferro fundido, com morsa para segurar a sorte com precisão, rotação do disco de 4500rpm e chave monofásico, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2	1.683,40	3.366,80
175	PROPULSORA PNEUMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA GRAXA, 180KG, COM TAMPA, VAZÃO LIVRE 1580GR/MIN, ENTRADA DE AR 01/04", ROSCA NPT, SAÍDA DE PRODUTO 1/2", PRESSÃO DE TRABALHO 80-100PSI (5,5-6,9 BAR), PRESSÃO DE SAÍDA 4800-6000PSI (331-413 BAR)	UNID	2	2.625,00	5.250,00
176	Roçadeira para jardinagem - motor 2 tempos a gasolina, potência mínima de 1,7 cv, 35,00 cm³, pesando no Máximo 7,800 kg, tanque com capacidade mínima para 0.500 litros	UNID	4	2.524,86	10.099,44
177	BIGORNA FERREIRO Nº 30. PARA USAR NA OFICINA NA PARTE DE MODULAR FERRO.	UNID	1	2.042,63	2.042,63
178	BOMBA MANUAL 04KG (ENGRAXADEIRA) Especificações Técnicas mínimas: utilizado para graxa, alta pressão, acionamento do tipo alavanca, mangueira 01,30m, capacidade do reservatório de 04kg.	UNID	10	312,67	3.126,70
179	BOMBA MANUAL 08KG (ENGRAXADEIRA) Especificações Técnicas mínimas: utilizado para graxa, alta pressão, acionamento do tipo alavanca, mangueira 01,30m, capacidade do reservatório de 08kg.	UNID	10	416,70	4.167,00
180	TALHADEIRA E REBITADEIRA PNEUMÁTICA	UNID	1	4.579,00	4.579,00
181	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 20 KG DE GRAXA, LUB 4000	UNID	2	1.929,00	3.858,00
182	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 5 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA	UNID	10	443,63	4.436,30
183	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA	UNID	2	422,00	844,00
184	CARRINHO DE MÃO 60L - Especificações Técnicas Mínimas: Caçamba	UNID	50	176,14	8.807,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	fabricada com material do tipo metal, pneu e câmara com medida de 03,25x8", capacidade mínima de 60L, medida aproximada de 145x66x28cm (CxLxA), condicionado em embalagem apropriada para transporte.				
185	KIT ABASTECIMENTO - Especificações Técnicas Mínimas: Bomba com 12v, óleo diesel com medidor e mínimo 4m de mangueira ¾", bico, vazão de 40l/min, fusível 30A, auto aspirante, filtro interno.	UNID	1	3.350,00	3.350,00
186	SERRA ELÉTRICA (9.1/4) - Especificações Técnicas Mínimas: Circular 9.1/4, potência mínima de 1600w, tensão de 220v, velocidade mínima de 5900rpm, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5	1.634,50	8.172,50
187	SERRA MÁRMORE (4.3/8 - Especificações técnicas mínimas: circular 4.3/8, potência mínima de 13000w, tensão de 220v, velocidade mínima de 1300rpm, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2	507,33	1.014,66
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>393.782,18</b>	

1.1. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 393.782,18 (Trezentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).**

Paranaíta/MT, em 23 de Julho de 2020.

---

Lizandra Bertolini  
Pregoeiro (a)  
Decreto Municipal N°. 034/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 081/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Município de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax: ( )** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular: ( )** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALICATE: AMPERÍMETRO DIGITAL - Especificações Técnicas Mínimas: Com função de realizar medidas de tensão de DC e AC (2000A e 1500A respectivamente), capacitância, resistência (R), frequência (F), testes em diodos e continuidade, alimentação com bateria de 09v, display em LCD, barra gráfica com mínimo 42 segmentos, indicação de bateria baixa, diâmetro aproximado do condutor em 57mm e barramento 70x18mm, altura aproximada da garra em 57mm, dimensões aproximadas em 227x102x49mm (AxLxP), itens inclusos (manual de instrução, bolsa para transporte, bateria 9v e pontas de prova) acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2			
2	ALICATE: DESENCAPADOR DE FIOS 08" -Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no cabo do tipo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, corpo em aço carbono, antiferrugem, lâminas em aço sintetizado, ajustes dos cabos, desencana/corta 07 diferentes bitolas de fios (02-06mm), automático, crimpa 03 tipos diferentes de terminais (com/sem isolamento, ignição), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2			
3	ALICATE: MEIA CANA 06" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo com formato ergonômico e isolamento elétrica para te tensão de 1000v, bico do tipo meia cana, em conformidade com a norma regulamentadora 10 (NR-10), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	3			
4	ALICATE: MULTIUSO 06" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no cabo tipo ergonômico e revestimento em borracha, corpo em aço carbono, antiferrugem, destinado a utilização em cabos e fios, sem isolamento, com tamanho aproximado de 150mm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10			
5	ALICATE: PRESSÃO 10" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado/carbônico temperado, acabamento niquelado/cromado, parte superior reto, inferior curvo, mordentes triangular, alavanca de fácil liberação de travamento, pressão de fixação de 01T, comprimento aproximado de 225mm, parafuso para ajuste de controle de pressão, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
6	ALICATE: UNIVERSAL 08" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo com formato ergonômico e isolamento elétrica para te tensão de 1000v, dimensões aproximadas de 208x48mm, capacidade de corte em arame mole no mínimo 03mm, arame duro de no mínimo 02mm, para uso geral, em conformidade com a norma regulamentadora 10 (NR-10), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
7	ANCINHO 14 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, curvo leve, com medida aproximada de 04x29mm (ExD), 14 dentes, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
8	ANCINHO 16 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, curvo leve, com medida aproximada de 02x29mm (ExD), 16 dentes, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
9	ANCINHO 24 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo plástico de alta resistência, curvo leve, 24 dentes, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
10	BROCA AÇO RÁPIDO (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 06x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
11	BROCA AÇO RÁPIDO (10MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de	UNID	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	10x100mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.					
12	BROCA AÇO RÁPIDO (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 12x100mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
13	BROCA TRÊS PONTAS (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 06x90mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
14	BROCA TRÊS PONTAS (16MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 16x160mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
15	BROCA VÍDEA (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 06mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
16	BROCA VÍDEA (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 08mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
17	BROCA VÍDEA (10MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 10mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
18	BROCA VÍDEA (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 12mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
19	BROCA VÍDEA (16MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 16mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
20	BROCA: AÇO RÁPIDO (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 04x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
21	BROCA: AÇO RÁPIDO (05MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 05x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
22	BROCA: AÇO RÁPIDO (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 08x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
23	BROCA: TRÊS PONTAS (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 04x75mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
24	BROCA: TRÊS PONTAS (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 08x110mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
25	BROCA: TRÊS PONTAS (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 12x150mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
26	BROCA: VÍDEA (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 04mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
27	BROXA RETANGULAR (19X08CM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo cerdas macias, base polipropileno, com medidas aproximadas de 19x08cm (cxl), utilizado para pintura, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
28	CABO DE AÇO (09,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 03/8", alma de fibra, polido,	UNID	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.					
29	CABO DE AÇO (13,00MM) - - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 01/2", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	200			
30	CABO DE AÇO (16,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 05/8", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
31	CABO DE AÇO (19,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 3/4", polido, 06x25, básico, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
32	CABO DE AÇO (22,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 07/8", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
33	CABO ENXADA - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material de madeira de origem renovável, redondo, para enxada, medida aproximada de 01,60m, liso, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
34	CABO EXTENSOR (10M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 10m, 04 tomadas, bivolt, capacidade de 04 plugs simultâneos, em acordo com as normas da ABNT, suporte para Extensão, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5			
35	CABO EXTENSOR (20M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 20m, extensão elétrica, fio paralelo 02x02,50, tomada de porcelana 02 polos, corrente de 30ª, em acordo com as normas da ABNT, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5			
36	CABO EXTENSOR (30M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 30m, extensão elétrica flexível, com suporte, plugue e tomada, fêmea e triangular, suporte até mínimo de 10A, diâmetro de 01,50mm, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5			
37	CABO MACHADO - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material de madeira de origem renovável, para machado, medida aproximada de 01,15m, liso, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	10			
38	CAIXA DE FERRAMENTAS DE AÇO COM 7 GAVETAS	METRO	4			
39	CAVADEIRA GRANDE (COM CABO) -Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono de alta qualidade, com medida aproximada de 2063x166x196mm (CxLxA), cabo em madeira de origem renovável, 1,80m de comprimento, ótimo acabamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
40	CHAVE BOCA (16MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço alto carbono, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
41	CHAVE CANHÃO (12MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em material do tipo PVC, com haste, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
42	CHAVE CANHÃO (13,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em material do tipo PVC, com haste, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
43	Chave de Impacto 1/2 Pol. 20V Max Li-Ion com 2 Bateria com Maleta e Carregador.	UNID	2			
44	CHAVE FENDA (01/04"X04") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
45	CHAVE FENDA (01/04"X05") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
46	CHAVE FENDA (01/04"X06") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
47	CHAVE FENDA (05/16"X08") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
48	CHAVE FENDA 1/8 X 4 POL - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
49	CHAVE FENDA 3/16 X 4 POL - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
50	CHAVE GRIFO 24" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço-carbono forjado, ideal para montagem e desmontagem de tubos e conexões, 24 polegadas (609mm), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2			
51	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICO 01" - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade mínima de 4500rpm, torque de trabalho em 200Kgfm, aperto e desaperto de roda de caminhão, trator máquinas, carreta e veículos leves, pressão de trabalho em 90PSI, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	1			
52	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICO 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade mínima de 9000rpm, torque de trabalho em 069Kgfm, aperto e desaperto de roda de caminhão, trator máquinas, carreta e veículos leves, pressão de trabalho em 90PSI, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	1			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



53	CHAVE SACA FILTRO (100X111MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta grande, de aço, com a seguinte medida 100x111mm (DxC), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2			
54	CHAVE SACA FILTRO (78MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta pequena, de aço, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2			
55	CHAVE SACA FILTRO (95MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta média, de aço, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2			
56	CHAVE SEXTAVADA 07" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, pontas sextavada, com 07 medidas sextavada (12, 14,16, 17, 18, 19 e 22) mm, popularmente conhecida como pé de galinha, comprimento de aproximadamente 25cm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
57	CINTO LOMBAR - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material totalmente em elástico de altíssima qualidade, alças em elástico, ajustáveis, com passadores, cinto em elástico, fechamento ajustável com velcro, destinado para proteção lombar, tamanhos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
58	Coletor de Óleo 50 Litros com Carrinho. COLETOR DE OLEO LUBRIFICANTE COM FUNIL E RESERVATORIO.	UNID	2			
59	COLHER PARA PEDREIRO 09" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo lâmina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada de alta qualidade, acabamento polido, tratamento temperado e revenido, medida de aproximadamente 228x111x336 (AxBxC), e diâmetro de 112mm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
60	Conjunto com 5 Extratores de Terminais de Direção e Pivôs. FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NA EXTRACAO DAS PECAS DOS AUTOMOVEIS	UNID	1			
61	CORDA 4 MM DE SEDA - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450			
62	CORDA DE POLIESTER 10 MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450			
63	CORDA DE POLIESTER 12MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450			
64	CORDA POLIESTER 02MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450			
65	CORDA POLIESTER 04MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem 2apropriada.	UNID	450			
66	CORDA POLIESTER 06MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450			
67	CORDA POLIESTER 08MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450			
68	CORDA POLIESTER 14MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	450			
69	CORDA POLIESTER 19MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	450			
70	CORRENTE ELO CURTO (19,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado, diâmetro do elo em 19,00mm, elo curto, medida externa aproximada do elo da corrente em 106x67mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90			
71	CORRENTE ELO LONGO (12,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado branco, diâmetro do elo em 12,50mm, ½", elo longo, medida externa aproximada do elo da corrente em 85x47mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90			
72	CORRENTE ELO LONGO (15,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado branco, diâmetro do elo em 15,50mm, 5/8", elo longo, medida externa aproximada do elo da corrente em 85x47mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90			
73	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (01,10MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com 22 dentes, 1,10mm, Pico Mini, 3/8", acondicionada em embalagem apropriada.	METRO	100			
74	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8	METRO	1500			
75	DESEMPENADEIRA DE AÇO (LISA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço carbono, com cabo de madeira, anatômico, com medida aproximada de 12x25cm (lxc), ideal para aplicar massa corrida,	METRO	3			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	aconicionado em embalagem apropriada.					
76	DESEMPENADEIRA DE AÇO (DENTADA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço carbono, com cabo de madeira, anatômico, com medida aproximada de 12x25cm (lxc), ideal para aplicar massa corrida, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	3			
77	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA (LISA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo poliestireno de alta resistência, espuma fabricada em poliuretano expandido, medida aproximada de 15x25cm (lxc), acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	3			
78	DISCO DE CORTE (07") - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo grão de óxido de alumínio, utilizadas para o corte de diversos tipos de materiais como aço e materiais ferrosos, do tipo 2t a36qb32 x 7/8", comum, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	100			
79	DISCO DE CORTE 12 - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo grão de óxido de alumínio, utilizadas para o corte de diversos tipos de materiais como aço e materiais ferrosos, do tipo 2t a36qb32 x 3/4", comum, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	100			
80	DISCO DE DESBASTE 07", DO TIPO A82RB 7/8", acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
81	DISCO DIAMANTADO TURBO 04" - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo diamante industrial, rotação mínima de 14500rpm, acondicionado em embalagem apropriada.	DENTE	50			
82	EIXO PARA ROÇADEIRA - Especificações Técnicas Mínimas: Eixo para acionamento de roçadeira, compatível para roçadeira FS 220/160 Stihl, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
83	ELETRODO (02,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo cromo níquel UTP06,00x02,50, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
84	ELETRODO (03,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo cromo níquel UTP06,00x03,50, acondicionado em embalagem	UNID	50			
85	ELETRODO PARA SOLDA (4600X03,25MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4600x3,25mm (CxD), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
86	ELETRODO PARA SOLDA (4804X03,25MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4804x3,25mm (CxD), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
87	ELETRODO PARA SOLDA (4804X04,00MM) Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4804x04,00mm (CxD), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
88	ENCOLHEDOR DE MOLAS DE SUSPENSAO DE AUTOMOVEIS UNIVESAL, REFORÇADO COM UMA GARRA.	UNID	2			
89	ENXADA ESTREITA (02,50L) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 02,50 libras, estreita, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18			
90	ENXADA LARGA (02,50L) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 02,50 libras, larga, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	18			
91	ENXADÃO ESTREITO (12CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 12cm de largura, estreita, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	6			
92	ENXADÃO LARGO (13CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 13cm, larga, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	6			
93	ESPÁTULA (80MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox (Lâminas), cabo em plástico, medidas aproximadas de 12x08cm, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	18			
94	ESPÁTULA CHATA PONTA RETA E PONTA CURVA. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado temperado, lâmina produzida em aço carbono especial, cabo em madeira de origem renovável, afiado, aproximadamente 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada	KILO	5			
95	ESQUADRO (12") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (cabo), graduação em centímetro e polegadas, tamanho aproximado de 305mm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5			
96	FACÃO 14" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
97	FACÃO 16" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
98	FACÃO 18" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
99	FIO PARA APARADOR DE GRAMA DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELO, PARA MÁQUINA ROCADEIRA STHIL.	UNID	36			
100	FOICE (35MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do	UNID	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	tipo aço, roçadeira aberta, diâmetro de 35mm, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.					
101	GRAMPO CABO DE AÇO 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	20			
102	GRAMPO CABO DE AÇO 03/4" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	20			
103	GRAMPO CABO DE AÇO 05/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	30			
104	GRAMPO CABO DE AÇO 07/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10			
105	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 7 PEÇAS ISOLADAS 1000V DESCRIÇÃO DO PRODUTO Características: Jogo de chaves de fenda simples e cruzada VDE isoladas EN60900 - Acabamento: c/ isolamento até 1000v - Material: Cromo Vanádio Componentes: 7 peças - 4 chaves de fendas simples (2,5; 4; 5,5; 6,5 mm) - 3 Philips (PH0; PH1; PH2)	UNID	2			
106	JOGO DE ALICATE DE TRAVAS INTERNO E EXTERNO CURVO E RETO.PARA SACAR TRAVAS DE EIXO E ROLAMENTOS.	ROLO	2			
107	JOGO DE CHAVE SOQUETE (10-32MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, niqueladora e cromada, 20 soquetes de diferentes medidas, catraca reversível; extensão 5", extensão 10", cabo T, 1/2", junta universal, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5			
108	JOGO DE CHAVE SOQUETE (22-50MM) Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niqueladora e cromada, 14 peças de diferentes medidas, 3/4 de 7/8, estriado, soquete hexagonal, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
109	JOGO DE CHAVES BIELA (08-19MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niquelado/cromado, cabeça com perfil cônico, destinado a utilização em porcas/parafusos sextavados, tipo L, jogo com 12 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
110	JOGO DE CHAVES CANHÃO (03-14MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em PVC, 10 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	4			
111	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 8-19MM COM CATRACA ARTICULADA 10 PEÇAS Descrição: Tipo de catraca da chave combinada: Simples Garantia - E (CDC):Garantia legal: 90 dias Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo de chaves combinadas com catraca articulada, composto por um estojo plástico com 10 peças. Sendo: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm e 19 mm	UNID	5			
112	JOGO DE CHAVES ESTRELA (06-32MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niqueladora e cromada, 24 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5			
113	JOGO DE CHAVES HEXAGONAL (02-10MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço cromo, do tipo allen, jogo com 08 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada	UNID	1			
114	LÂMINA 03 PONTAS (300MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço carbono de alta qualidade, compatível para roçadeira FS-160/220.	JOGO	10			
115	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - Especificações Técnicas Mínimas: com medidas aproximadas de 18cm de comprimento, 17mm de largura e 10mm de altura.	JOGO	50			
116	LIMA CHATA PARA ENXADA 08" - Especificações Técnicas Mínimas: Com 08 polegadas, e comprimento de aproximadamente 20cm.	JOGO	150			
117	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (13/64") - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível para corrente motosserra 3/8", acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.	JOGO	20			
118	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (200X5,20MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 200x5,2mm, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	JOGO	20			
119	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (4,04X4,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4,04x4,00mm, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	JOGO	20			
120	MACHADO LENHADOR (03,50 LIBRAS) -	JOGO	10			
121	MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL ESTRUTURA ALUMÍNIO PAREDE ABS CINZA. Características: Dois fechos Metálicos, Cantos Metálicos laterais reforçados com cantoneiras de alumínio, Revestimento interno em espuma rígida, Paredes ABS, Cor: Cinza, Modelo: Profissional, Tamanho: 45x33x14,2cm.	UNID	3			
122	MARRETA COM CABO (01,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18			
123	MARRETA COM CABO (01,50KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



124	MARRETA COM CABO (02,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18			
125	MARRETA COM CABO (04,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	CAIXA	5			
126	MARRETA COM CABO (06,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
127	MARRETA COM CABO (08,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	CAIXA	2			
128	MARRETA COM CABO (10,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
129	MARTELO UNHA (27MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 27cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	30			
130	MÁSCARA PARA SOLDA (AUTO ESCURECIMENTO) -Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material plástico do tipo polipropileno, com auto escurecimento, tonalidade claro de 04, escuro variando de 09-13, proteção ultravioleta e infravermelho, visor da máscara do tipo automático de cristal líquido.	UNID	2			
131	MÁSCARA PARA SOLDA (VISOR ARTICULADO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material plástico do tipo polipropileno, com auto escurecimento, visor articulado, com catraca, proteção ultravioleta e infravermelho, visor da máscara do tipo automático de cristal líquido.	UNID	2			
132	PÁ DE BICO Nº 02 – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
133	PÁ DE BICO Nº 03 – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, lâmina com espessura de 01,50mm, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
134	PÁ QUADRADA – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, com tamanho aproximado de 260x320mm, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
135	PERNEIRA EM BIDIN - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo bindin, com furos estratégicos para melhor ventilação, fechamento em velcro, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 01 par.	UNID	20			
136	PICARETA ESTREITA (COM CABO) – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, temperado, tipo estreita, com medidas mínimas de 04 libras, olho de 70x45mm, pintura contra oxidação, cabo em madeira de origem renovável, acabamento que garanta a fixação do cabo, 90cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
137	PNEU 02 LONAS (03,25X8") - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo borracha de alta resistência, para carrinho de mão, 02 lonas, suporta pressão de 25lb/pol <sup>2</sup> , acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
138	PRUMO DE CENTRO (400G) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço/alumínio, para ser utilizado em parede, corda de nylon de alta resistência, com peso de 400g.	UNID	6			
139	REBOLO RETO (06"X03/04") Especificações Técnicas Mínimas: Com diâmetro de 06", espessura de 3/4, do tipo esmeril, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
140	REGADOR 10L - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, com capacidade de 10L, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
141	REGULADOR DE GÁS (504/01) - Especificações Técnicas Mínimas: 504/01BT, medida de aproximadamente mangueira de aproximadamente 80cm, PE 07bar, PS 02,80kpa, vazão de 01,00kg/h, GLP, borb. P13, CS 03/08"BM.	UNID	6			
142	SERROTE 24" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com lâmina de 0,90mm de espessura, 06 dentes por polegada, duplo fio, cabo em madeira, 04 parafusos para garantir maior firmeza no corte, dentes afiados, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10			
143	TALHA MANUAL 03T - Especificações Técnicas Mínimas: Com suporte mínimo de 03 toneladas, 05m de corrente, elevação mínima de 5000mm, acondicionado em embalagem apropriada.	PAR	2			
144	TESOURA PROFISSIONAL 12" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo lâmina forjada, cabo em madeira tipo lâmina, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5			
145	TRENA EMBORRACHADA C/ 10 METROS - Especificações Técnicas Mínimas: Fita fabricada em aço, com 10m, emborrachada, botão de trava para fita, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



146	TRENA EMBORRACHADA C/ 5 METROS - Especificações Técnicas Mínimas: Fita fabricada em aço, com 5 m, emborrachada, botão de trava para fita, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50		
147	APARADOR DE GRAMA - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema corte fio nylon, potência mínima de 800w, tensão de 127v, fio de nylon de 1,80mm, área de corte mínimo de 26cm, comprimento de 07m do fio, frequência de 60Hz, dimensão aproximada do produto em 25x28x118cm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	4		
148	BETONEIRA 400L - Especificações Técnicas mínimas: capacidade mínima de 400l, tambor basculante, motor elétrico de no mínimo 02cv, 04 polos, duas rodas e dimensões mínimas de 900x1740x1550 (lxcxa), motor bivolt, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	4		
149	BOMBA LAVADORA - Especificações Técnicas mínimas: bomba de alta pressão, mangueira do jato, mínimo de 07m, vazão aproximada de 360l/horas, pressão de aproximadamente 1450 libras, bico regulável, dispositivo para sabão líquido, carrinho para transporte, bivolt.	UNID	2		
150	BOMBA PARA ABASTECER À BATERIA - Motor com opção de 12V ou 24 Volts. Acompanha mangueira plástica de 3 metros. Bico de metal. Vazão de 25 litros por minuto. Com filtro, garras e interruptor	UNID	10		
151	Cavalete Mecânico Capacidade 4t 500/700mm. UTILIDADE; PARA COLOCAR EM SUSPENSÃO VEICULOS.	UNID	5		
152	COMPACTADOR DE SOLO - Especificações Técnicas Mínimas: Monocilíndrico, 04 tempos, refrigerado a ar, potência nominal 03/04 (kw/hp), força de impacto máximo 13,70kn, golpe máximo 08,50 cm, tamanho da sapata 330x290mm, sistema de partida manual retrátil.	UNID	2		
153	ESCADA 07 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), peças plásticas em polipropileno, fita de segurança, altura de plataforma de aproximadamente 01,31m, capacidade mínima de 100kg, dobrável, tapete antiderrapante, pés antiderrapantes, dimensões aproximadamente 48,5x176x108cm.	UNID	2		
154	ESCADA 09 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), peças plásticas em polipropileno, fita de segurança, altura de plataforma de aproximadamente 01,94m, capacidade mínima de 120kg, dobrável, tapete antiderrapante, pés antiderrapantes.	UNID	2		
155	ESCADA EXTENSÍVEL 16 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), 2x8, 16 degraus, alcance de até 04,50m, gancho para travamento, rodas embutidas e ponteiros emborrachadas.	UNID	1		
156	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO (07,20M) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fibra, degraus Tipo "D", alumínio perfil vazado, catraça em alumínio, gancho de amarração, faixa de sinalização, Sapatas de borracha antiderrapantes, não conduz eletricidade (padrão das empresas de telefonia e eletricidade), carga de Trabalho mínimo 115kg, tamanho aberta mínimo 07,20m.	UNID	2		
157	ESMERILHADEIRA ANGULAR 04.1/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Potência mínima de 1.100w, 1.100rpm, 100% rolamentada, tensão de 220v.	UNID	3		
158	FURADEIRA 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo elétrica de impacto, potência mínima de 650w, tensão de 220v,	UNID	2		
159	FURADEIRA 05/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo elétrica, com mandril de 5/8", tripla redução de engrenagem, velocidade variável e reversível, potência mínima de 710w, tensão de 220v.	UNID	2		
160	FURADEIRA 05/8" (BANCADA) - Especificações Técnicas Mínimas: Tensão de 220v, equipada com motor elétrico de mínimo 1/2cv, monofásico, capacidade de furo de 60mm.	UNID	1		
161	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO - Especificações Técnicas Mínimas: Potência mínima de 600w, velocidade de 0-3000rpm, tensão de 127v, mandril 13mm, empunhadora auxiliar, chave de mandril e maleta de transporte.	UNID	2		
162	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 36V - Especificações Técnicas Mínimas: Cont. de torque 1/2 (13mm), 0- 2000rpm, bivolt, 02 baterias, maleta para transporte.	UNID	2		
163	MACACO GARRAFA DE 2,5T COM BRAÇO TELESCOPIO. MACACO HIDRAULICO PARA IÇAMENTO DE PEÇAS.	UNID	1		
164	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (02T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 02 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 130mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 600mm, com rodizio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2		
165	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (04T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 04 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 140mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 550mm, com rodizio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	1		
166	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (05T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 05 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 150mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 580mm, com rodizio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	1		
167	MAÇARICO DE CORTE CO-3500 - maçarico de corte com 3 tubos Mistura dos gases realizados na cabeça do maçarico Porca de fixação do bico de corte externa	UNID	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	Utiliza bicos de corte de 2 sedes, sendo 1502 para misturas AC/OX ou 1503 para misturas GLP/OX. Peso: 1,10kg. Fabricado com matéria prima de alta resistência. Equipamento 100% testados na fábrica. Mais segurança, performance e durabilidade. Comprimento: 530mm. Ângulo da cabeça: 90°. Bicos Utilizados AC: 1502 Bicos Utilizados GLP/GN: 1503 Capacidade Máxima de Corte: 200mm					
168	MAQUINA DE SOLDA - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo mig-mag, soldagem pelos processos mig (alumínio, inox, cobre), mag (aços carbonos), arames tubulares, proteção gasosa ou auto protegido, alimentador de arame embutido no gabinete, proporcionando maior proteção do consumível, indicador digital de tensão e corrente digital, opere em transferência curto-circuito spray, controle linear da velocidade arame, comando de tocha automático 2T/4T, ligação trifásica operação 220/380 e 440V, potência máxima de 11,80kva, ciclo trabalho de no mínimo 300A à 100%, 400A à 60%, peso máximo sem arame de 160kg, com rodízio, equipado com regulador de argônio, tocha e cabo, manual em português.	UNID	2			
169	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 160 AMPERES BIVOLT, COM CABO DE TOCHA TIG. PARA SOLDA EM GERAL DE MATERIAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA.	UNID	1			
170	MOTOR PODA - Especificações Técnicas Mínimas: Mínimo 36,30cm <sup>3</sup> , potência mínima de 01,40kw/1, 09,00cv, lâmina com 30,00cm de comprimento, em um total de corte de 270 a 390cm de comprimento, corrente 03/08.	UNID	2			
171	MOTOR SOPRADOR - Especificações Técnicas Mínimas: Potência de no mínimo 0,8kw, rotação de no mínimo 7200rpm, 27,2cc, bivolt.	UNID	2			
172	MOTOSSERRA (40CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Sabre 40,00cm, 30,10cm <sup>3</sup> , potência mínima de 03,00kw, 01,80cv.	UNID	2			
173	MOTOSSERRA - com motor a gasolina, potência mínima 5,4 kW/CV, cilindrada mínima 90 cv, com sabre e corrente dente 3/8" capacidade tanque combustível mínima de 0,800 lt e óleo de lubrificação corrente mínima de 0.400 lt	UNID	2			
174	POLICORTE - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo ferro fundido, com morsa para segurar a sorte com precisão, rotação do disco de 4500rpm e chave monofásico, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
175	PROPULSORA PNEUMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA GRAXA, 180KG, COM TAMPA, VAZÃO LIVRE 1580GR/MIN, ENTRADA DE AR 01/04", ROSCA NPT, SAÍDA DE PRODUTO 1/2", PRESSÃO DE TRABALHO 80-100PSI (5,5-6,9 BAR), PRESSÃO DE SAÍDA 4800-6000PSI (331-413 BAR)	UNID	2			
176	Roçadeira para jardinagem - motor 2 tempos a gasolina, potência mínima de 1,7 cv, 35,00 cm <sup>3</sup> , pesando no Máximo 7,800 kg, tanque com capacidade mínima para 0,500 litros	UNID	4			
177	BIGORNA FERREIRO Nº 30. PARA USAR NA OFICINA NA PARTE DE MODULAR FERRO.	UNID	1			
178	BOMBA MANUAL 04KG (ENGRAXADEIRA) Especificações Técnicas mínimas: utilizado para graxa, alta pressão, acionamento do tipo alavanca, mangueira 01,30m, capacidade do reservatório de 04kg.	UNID	10			
179	BOMBA MANUAL 08KG (ENGRAXADEIRA) Especificações Técnicas mínimas: utilizado para graxa, alta pressão, acionamento do tipo alavanca, mangueira 01,30m, capacidade do reservatório de 08kg.	UNID	10			
180	TALHADEIRA E REBITADEIRA PNEUMÁTICA	UNID	1			
181	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 20 KG DE GRAXA, LUB 4000	UNID	2			
182	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 5 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA	UNID	10			
183	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA	UNID	2			
184	CARRINHO DE MÃO 60L - Especificações Técnicas Mínimas: Caçamba fabricada com material do tipo metal, pneu e câmara com medida de 03,25x8", capacidade mínima de 60L, medida aproximada de 145x66x28cm (CxLxA), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	50			
185	KIT ABASTECIMENTO - Especificações Técnicas Mínimas: Bomba com 12v, óleo diesel com medidor e mínimo 4m de mangueira 3/4", bico, vazão de 40l/min, fusível 30A, auto aspirante, filtro interno.	UNID	1			
186	SERRA ELÉTRICA (9.1/4) - Especificações Técnicas Mínimas: Circular 9.1/4, potência mínima de 1600w, tensão de 220v, velocidade mínima de 5900rpm, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5			
187	SERRA MARMORE (4.3/8) - Especificações técnicas mínimas: circular 4.3/8, potência mínima de 13000w, tensão de 220v, velocidade mínima de 1300rpm, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2			
<b>VALOR TOTAL RS</b>						

**(\*\*\*) Anexar juntamente com a proposta de preço, folder ilustrativo com todas as especificações técnicas do fabricante referente aos equipamentos.**

**(\*\*\*) Anexar juntamente com a proposta de preço, termo ou prazo de garantia maior ou igual de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

## **CONDIÇÕES GERAIS**

c) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial n.º 081/2020.

d) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

**(\*\*\*A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital)**

## **DECLARAÇÃO DE PREÇO**

n) Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

## **Data e Local**

\_\_\_\_\_  
NOME  
CARGO  
CPF/RG  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**AO**

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**

**REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Prezado Pregoeiro (a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 081/2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

**Local e Data**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa Outorgante  
(cargo e CPF)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (empresa licitante) \_\_\_\_\_ localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

#### Relação dos itens:

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos.

#### Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica emitente deste atestado

\_\_\_\_\_  
Cargo / Dados da Pessoa Jurídica Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### **(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**AO**

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**

**REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Prezado Pregoeiro (a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Nome por extenso do Representante legal  
CARGO  
RG E CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(MODELO)**

**AO**

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**

**REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial n° 081/2020 e art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Nome por extenso do Representante legal  
CARGO  
RG E CPF

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

**(MODELO)**

**AO**

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**

**REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Nome por extenso do Representante legal  
CARGO  
RG E CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

**(MODELO)**

**AO**

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**

**REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial n.º. 081/2020, **DECLARA** que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Nome por extenso do Representante legal  
CARGO  
RG E CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° \_\_\_\_/2020

**“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° \_\_\_\_/2020, PREGÃO PRESENCIAL: N° \_\_\_\_/2020, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e dá outras providências”**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2020, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, e-mail: ( ) Telefone; ( ) representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais (de consumo e permanente) a serem utilizados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;**

2.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

2.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL	FORNECEDOR
1	ALICATE: AMPERÍMETRO DIGITAL - Especificações Técnicas Mínimas: Com função de realizar medidas de tensão de DC e AC (2000A e 1500A respectivamente), capacitância, resistência (R), frequência (F), testes em diodos e continuidade, alimentação com bateria de 09v, display em LCD, barra gráfica com mínimo 42 segmentos, indicação de bateria baixa, diâmetro aproximado do condutor em 57mm e barramento 70x18mm, altura aproximada da garra em 57mm, dimensões aproximadas em 227x102x49mm (AxLxP), itens inclusos (manual de instrução, bolsa para transporte, bateria 9v e pontas de prova) acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2				
2	ALICATE: DESENCAPADOR DE FIOS 08" -Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no cabo do tipo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, corpo em aço carbono, antiferrugem, lâminas em aço sintetizado, ajustes dos cabos, desencapa/corta 07 diferentes bitolas de fios (02-06mm), automático, crimpa 03 tipos diferentes de terminais (com/sem isolamento, ignição), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2				
3	ALICATE: MEIA CANA 06" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo com formato ergonômico e isolamento elétrica para te tensão de 1000v, bico do tipo meia cana, em conformidade com a norma regulamentadora 10 (NR-10), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	3				
4	ALICATE: MULTIUSO 06" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no cabo tipo ergonômico e revestimento em borracha, corpo em aço carbono, antiferrugem, destinado a utilização em cabos e fios, sem isolamento, com tamanho aproximado de 150mm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10				
5	ALICATE: PRESSÃO 10" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado/carbônico temperado, acabamento niquelado/cromado, parte superior reto, inferior curvo, mordentes triangular, alavanca de fácil liberação de travamento, pressão de fixação de 01T, comprimento aproximado de 225mm, parafuso para ajuste de controle de pressão, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2				
6	ALICATE: UNIVERSAL 08" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo com formato ergonômico e isolamento elétrica para te tensão de 1000v, dimensões aproximadas de 208x48mm, capacidade de corte em arame mole no mínimo 03mm, arame duro de no mínimo 02mm, para uso geral, em conformidade com a norma regulamentadora 10 (NR-10), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10				
7	ANCINHO 14 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, curvo leve, com medida aproximada de 04x29mm (ExD), 14 dentes, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50				
8	ANCINHO 16 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, curvo leve, com medida aproximada de 02x29mm (ExD), 16 dentes, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100				
9	ANCINHO 24 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo plástico de alta resistência, curvo leve, 24 dentes, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100				
10	BROCA AÇO RÁPIDO (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 06x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50				
11	BROCA AÇO RÁPIDO (10MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 10x100mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50				
12	BROCA AÇO RÁPIDO (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 12x100mm (dxc), ideais	UNID	50				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.					
13	BROCA TRÊS PONTAS (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 06x90mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
14	BROCA TRÊS PONTAS (16MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 16x160mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
15	BROCA VÍDEA (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 06mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
16	BROCA VÍDEA (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 08mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
17	BROCA VÍDEA (10MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 10mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
18	BROCA VÍDEA (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 12mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
19	BROCA VÍDEA (16MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 16mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
20	BROCA: AÇO RÁPIDO (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 04x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
21	BROCA: AÇO RÁPIDO (05MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 05x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
22	BROCA: AÇO RÁPIDO (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 08x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
23	BROCA: TRÊS PONTAS (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 04x75mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
24	BROCA: TRÊS PONTAS (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 08x110mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
25	BROCA: TRÊS PONTAS (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 12x150mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
26	BROCA: VÍDEA (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 04mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
27	BROXA RETANGULAR (19X08CM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo cerdas macias, base polipropileno, com medidas aproximadas de 19x08cm (cx1),	UNID	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	utilizado para pintura, acondicionado em embalagem apropriada.						
28	CABO DE AÇO (09,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 03/8", alma de fibra, polido, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100				
29	CABO DE AÇO (13,00MM) - - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 01/2", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	200				
30	CABO DE AÇO (16,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 05/8", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100				
31	CABO DE AÇO (19,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 3/4", polido, 06x25, básico, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100				
32	CABO DE AÇO (22,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 07/8", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50				
33	CABO ENXADA - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material de madeira de origem renovável, redondo, para enxada, medida aproximada de 01,60m, liso, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20				
34	CABO EXTENSOR (10M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 10m, 04 tomadas, bivolt, capacidade de 04 plugs simultâneos, em acordo com as normas da ABNT, suporte para Extensão, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5				
35	CABO EXTENSOR (20M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 20m, extensão elétrica, fio paralelo 02x02,50, tomada de porcelana 02 polos, corrente de 30º, em acordo com as normas da ABNT, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5				
36	CABO EXTENSOR (30M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 30m, extensão elétrica flexível, com suporte, plugue e tomada, fêmea e triangular, suporte até mínimo de 10A, diâmetro de 01,50mm, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5				
37	CABO MACHADO - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material de madeira de origem renovável, para machado, medida aproximada de 01,15m, liso, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	10				
38	CAIXA DE FERRAMENTAS DE ACO COM 7 GAVETAS	METRO	4				
39	CAVADEIRA GRANDE (COM CABO) -Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono de alta qualidade, com medida aproximada de 2063x166x196mm (CxLxA), cabo em madeira de origem renovável, 1,80m de comprimento, ótimo acabamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10				
40	CHAVE BOCA (16MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço alto carbono, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5				
41	CHAVE CANHÃO (12MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em material do tipo PVC, com haste, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5				
42	CHAVE CANHÃO (13,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em material do tipo PVC, com haste, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5				
43	Chave de Impacto 1/2 Pol. 20V Max Li-Ion com 2 Bateria com Maleta e Carregador.	UNID	2				
44	CHAVE FENDA (01/04"X04") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5				
45	CHAVE FENDA (01/04"X05") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5				
46	CHAVE FENDA (01/04"X06") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5				
47	CHAVE FENDA (05/16"X08") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em	UNID	5				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	embalagem apropriada para transporte.								
48	CHAVE FENDA 1/8 X 4 POL - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5						
49	CHAVE FENDA 3/16 X 4 POL - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5						
50	CHAVE GRIFO 24" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço-carbono forjado, ideal para montagem e desmontagem de tubos e conexões, 24 polegadas (609mm), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2						
51	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICO 01" - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade mínima de 4500rpm, torque de trabalho em 200Kgf.m, aperto e desaperto de roda de caminhão, trator máquinas, carreta e veículos leves, pressão de trabalho em 90PSI, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	1						
52	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICO 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade mínima de 9000rpm, torque de trabalho em 069Kgf.m, aperto e desaperto de roda de caminhão, trator máquinas, carreta e veículos leves, pressão de trabalho em 90PSI, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	1						
53	CHAVE SACA FILTRO (100X111MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta grande, de aço, com a seguinte medida 100x111mm (DxC), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2						
54	CHAVE SACA FILTRO (78MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta pequena, de aço, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2						
55	CHAVE SACA FILTRO (95MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta média, de aço, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2						
56	CHAVE SEXTAVADA 07" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, pontas sextavada, com 07 medidas sextavada (12, 14,16, 17, 18, 19 e 22) mm, popularmente conhecida como pé de galinha, comprimento de aproximadamente 25cm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5						
57	CINTO LOMBAR - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material totalmente em elástico de altíssima qualidade, alças em elástico, ajustáveis, com passadores, cinto em elástico, fechamento ajustável com velcro, destinado para proteção lombar, tamanhos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10						
58	Coletor de Óleo 50 Litros com Carrinho. COLETOR DE OLEO LUBRIFICANTE COM FUNIL E RESERVATORIO.	UNID	2						
59	COLHER PARA PEDREIRO 09" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo lâmina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada de alta qualidade, acabamento polido, tratamento temperado e revenido, medida de aproximadamente 228x111x336 (AxBxC), e diâmetro de 112mm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20						
60	Conjunto com 5 Extratores de Terminais de Direção e Pivôs. FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NA EXTRACAO DAS PECAS DOS AUTOMOVEIS	UNID	1						
61	CORDA 4 MM DE SEDA - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450						
62	CORDA DE POLIESTER 10 MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450						
63	CORDA DE POLIESTER 12MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450						
64	CORDA POLIESTER 02MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450						
65	CORDA POLIESTER 04MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será	UNID	450						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem 2apropriada.						
66	CORDA POLIÉSTER 06MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450				
67	CORDA POLIÉSTER 08MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450				
68	CORDA POLIÉSTER 14MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	450				
69	CORDA POLIÉSTER 19MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	450				
70	CORRENTE ELO CURTO (19,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado, diâmetro do elo em 19,00mm, elo curto, medida externa aproximada do elo da corrente em 106x67mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90				
71	CORRENTE ELO LONGO (12,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado branco, diâmetro do elo em 12,50mm, 1/2", elo longo, medida externa aproximada do elo da corrente em 85x47mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90				
72	CORRENTE ELO LONGO (15,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado branco, diâmetro do elo em 15,50mm, 5/8", elo longo, medida externa aproximada do elo da corrente em 85x47mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90				
73	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (01,10MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com 22 dentes, 1,10mm, Pico Mini, 3/8", acondicionada em embalagem apropriada.	METRO	100				
74	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8	METRO	1500				
75	DESEMPENADEIRA DE AÇO (LISA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço carbono, com cabo de madeira, anatômico, com medida aproximada de 12x25cm (lxc), ideal para aplicar massa corrida, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	3				
76	DESEMPENADEIRA DE AÇO (DENTADA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço carbono, com cabo de madeira, anatômico, com medida aproximada de 12x25cm (lxc), ideal para aplicar massa corrida, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	3				
77	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA (LISA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo poliestireno de alta resistência, espuma fabricada em poliuretano expandido, medida aproximada de 15x25cm (lxc), acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	3				
78	DISCO DE CORTE (07") - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo grão de óxido de alumínio, utilizadas para o corte de diversos tipos de materiais como aço e materiais ferrosos, do tipo 2t a36qb32 x 7/8", comum, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	100				
79	DISCO DE CORTE 12 - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo grão de óxido de alumínio, utilizadas para o corte de diversos tipos de materiais como aço e materiais ferrosos, do tipo 2t a36qb32 x 3/4", comum, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	100				
80	DISCO DE DESBASTE 07", DO TIPO A82RB 7/8", acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100				
81	DISCO DIAMANTADO TURBO 04" - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo diamante industrial, rotação mínima de 14500rpm, acondicionado em embalagem apropriada.	DENTE	50				
82	EIXO PARA ROÇADEIRA - Especificações Técnicas Mínimas: Eixo para acionamento de roçadeira, compatível para roçadeira FS 220/160 Stihl, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10				
83	ELETRODO (02,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo cromo níquel UTP06,00x02,50, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50				
84	ELETRODO (03,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo cromo níquel UTP06,00x03,50, acondicionado em embalagem	UNID	50				
85	ELETRODO PARA SOLDA (4600X03,25MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4600x3,25mm	UNID	50				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	(CxD), acondicionado em embalagem apropriada.						
86	ELETRODO PARA SOLDA (4804X03,25MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4804x3,25mm (CxD), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50				
87	ELETRODO PARA SOLDA (4804X04,00MM) Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4804x04,00mm (CxD), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50				
88	ENCOLHEDOR DE MOLAS DE SUSPENSAO DE AUTOMOVEIS UNIVESAL, REFORÇADO COM UMA GARRA.	UNID	2				
89	ENXADA ESTREITA (02,50L) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 02,50 libras, estreita, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18				
90	ENXADA LARGA (02,50L) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 02,50 libras, larga, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	18				
91	ENXADÃO ESTREITO (12CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 12cm de largura, estreita, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	6				
92	ENXADÃO LARGO (13CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 13cm, larga, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	6				
93	ESPATULA (80MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox (Lâminas), cabo em plástico, medidas aproximadas de 12x08cm, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	18				
94	ESPATULA CHATA PONTA RETA E PONTA CURVA. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado temperado, lâmina produzida em aço carbono especial, cabo em madeira de origem renovável, afiado, aproximadamente 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	5				
95	ESQUADRO (12") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (cabo), graduação em centímetro e polegadas, tamanho aproximado de 305mm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5				
96	FACÃO 14" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10				
97	FACÃO 16" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20				
98	FACÃO 18" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20				
99	<b>FIO PARA APARADOR DE GRAMA DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELO, PARA MÁQUINA ROCADEIRA STHIL.</b>	UNID	36				
100	FOICE (35MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, roçadeira aberta, diâmetro de 35mm, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10				
101	GRAMPO CABO DE AÇO 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	20				
102	GRAMPO CABO DE AÇO 03/4" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	20				
103	GRAMPO CABO DE AÇO 05/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	30				
104	GRAMPO CABO DE AÇO 07/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10				
105	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 7 PEÇAS ISOLADAS 1000V DESCRIÇÃO DO PRODUTO Características: Jogo de chaves de fenda simples e cruzada VDE isoladas EN60900 - Acabamento: c/ isolamento até 1000v - Material: Cromo Vanádio Componentes: 7 peças - 4 chaves de fendas simples (2,5; 4; 5,5; 6,5 mm) - 3 Philips (PH0; PH1; PH2)	UNID	2				
106	JOGO DE ALICATE DE TRAVAS INTERNO E EXTERNO CURVO E RETO.PARA SACAR TRAVAS DE EIXO E	ROLO	2				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	ROLAMENTOS.						
107	JOGO DE CHAVE SOQUETE (10-32MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, niqueladora e cromada, 20 soquetes de diferentes medidas, catraca reversível; extensão 5", extensão 10", cabo T, ½", junta universal, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5				
108	JOGO DE CHAVE SOQUETE (22-50MM) Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niqueladora e cromada, 14 peças de diferentes medidas, 3/4 de 7/8, estriado, soquete hexagonal, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2				
109	JOGO DE CHAVES BIELA (08-19MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niquelado/cromado, cabeça com perfil cônico, destinado a utilização em porcas/parafusos sextavados, tipo L, jogo com 12 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2				
110	JOGO DE CHAVES CANHÃO (03-14MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em PVC, 10 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	4				
111	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 8-19MM COM CATRACA ARTICULADA 10 PEÇAS Descrição: Tipo de catraca da chave combinada: Simples Garantia - E (CDC):Garantia legal: 90 dias Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo de chaves combinadas com catraca articulada, composto por um estojo plástico com 10 peças. Sendo: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm e 19 mm	UNID	5				
112	JOGO DE CHAVES ESTRELA (06-32MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niqueladora e cromada, 24 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5				
113	JOGO DE CHAVES HEXAGONAL (02-10MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço cromo, do tipo allen, jogo com 08 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada	UNID	1				
114	LÂMINA 03 PONTAS (300MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço carbono de alta qualidade, compatível para roçadeira FS-160/220.	JOGO	10				
115	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - Especificações Técnicas Mínimas: com medidas aproximadas de 18cm de comprimento, 17mm de largura e 10mm de altura.	JOGO	50				
116	LIMA CHATA PARA ENXADA 08" - Especificações Técnicas Mínimas: Com 08 polegadas, e comprimento de aproximadamente 20cm.	JOGO	150				
117	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (13/64") - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível para corrente motosserra 3/8", acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.	JOGO	20				
118	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (200X5,20MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 200x5,2mm, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	JOGO	20				
119	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (4,04X4,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4,04x4,00mm, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	JOGO	20				
120	MACHADO LENHADOR (03,50 LIBRAS) -	JOGO	10				
121	MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL ESTRUTURA ALUMÍNIO PAREDE ABS CINZA. Características: Dois fechos Metálicos, Cantos Metálicos laterais reforçados com cantoneiras de alumínio, Revestimento interno em espuma rígida, Paredes ABS, Cor: Cinza, Modelo: Profissional, Tamanho: 45x33x14,2cm.	UNID	3				
122	MARRETA COM CABO (01,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18				
123	MARRETA COM CABO (01,50KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18				
124	MARRETA COM CABO (02,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado	UNID	18				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	em embalagem apropriada.						
125	MARRETA COM CABO (04,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	CAIXA	5				
126	MARRETA COM CABO (06,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2				
127	MARRETA COM CABO (08,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	CAIXA	2				
128	MARRETA COM CABO (10,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2				
129	MARTELO UNHA (27MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 27cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	30				
130	MÁSCARA PARA SOLDA (AUTO ESCURECIMENTO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material plástico do tipo polipropileno, com auto escurecimento, tonalidade claro de 04, escuro variando de 09-13, proteção ultravioleta e infravermelho, visor da máscara do tipo automático de cristal líquido.	UNID	2				
131	MÁSCARA PARA SOLDA (VISOR ARTICULADO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material plástico do tipo polipropileno, com auto escurecimento, visor articulado, com catraca, proteção ultravioleta e infravermelho, visor da máscara do tipo automático de cristal líquido.	UNID	2				
132	PÁ DE BICO Nº 02 – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20				
133	PÁ DE BICO Nº 03 – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, lâmina com espessura de 01,50mm, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20				
134	PÁ QUADRADA – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, com tamanho aproximado de 260x320mm, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20				
135	PERNEIRA EM BIDIN - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo bindin, com furos estratégicos para melhor ventilação, fechamento em velcro, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 01 par.	UNID	20				
136	PICARETA ESTREITA (COM CABO) – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, temperado, tipo estreita, com medidas mínimas de 04 libras, olho de 70x45mm, pintura contra oxidação, cabo em madeira de origem renovável, acabamento que garanta a fixação do cabo, 90cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20				
137	PNEU 02 LONAS (03,25X8") - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo borracha de alta resistência, para carrinho de mão, 02 lonas, suporta pressão de 25lb/pol², acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20				
138	PRUMO DE CENTRO (400G) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço/alumínio, para ser utilizado em parede, corda de nylon de alta resistência, com peso de 400g.	UNID	6				
139	REBOLO RETO (06"X03/04") Especificações Técnicas Mínimas: Com diâmetro de 06", espessura de 3/4, do tipo esmeril, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100				
140	REGADOR 10L - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, com capacidade de 10L, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10				
141	REGULADOR DE GÁS (504/01) - Especificações Técnicas Mínimas: 504/01BT, medida de aproximadamente mangueira de aproximadamente 80cm, PE 07bar, PS 02,80kpa, vazão de 01,00kg/h, GLP, borb. P13, CS 03/08"BM.	UNID	6				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



142	SERROTE 24" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com lâmina de 0,90mm de espessura, 06 dentes por polegada, duplo fio, cabo em madeira, 04 parafusos para garantir maior firmeza no corte, dentes afiados, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10				
143	TALHA MANUAL 03T - Especificações Técnicas Mínimas: Com suporte mínimo de 03 toneladas, 05m de corrente, elevação mínima de 5000mm, acondicionado em embalagem apropriada.	PAR	2				
144	TESOURA PROFISSIONAL 12" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo lâmina forjada, cabo em madeira tipo lâmina, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5				
145	TRENA EMBORRACHADA C/ 10 METROS - Especificações Técnicas Mínimas: Fita fabricada em aço, com 10m, emborrachada, botão de trava para fita, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20				
146	TRENA EMBORRACHADA C/ 5 METROS - Especificações Técnicas Mínimas: Fita fabricada em aço, com 5 m, emborrachada, botão de trava para fita, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50				
147	APARADOR DE GRAMA - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema corte fio nylon, potência mínima de 800w, tensão de 127v, fio de nylon de 1,80mm, área de corte mínimo de 26cm, comprimento de 07m do fio, frequência de 60Hz, dimensão aproximada do produto em 25x28x118cm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	4				
148	BETONEIRA 400L - Especificações Técnicas mínimas: capacidade mínima de 400l, tambor basculante, motor elétrico de no mínimo 02cv, 04 polos, duas rodas e dimensões mínimas de 900x1740x1550 (lxcxa), motor bivolt, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	4				
149	BOMBA LAVADORA - Especificações Técnicas mínimas: bomba de alta pressão, mangueira do jato, mínimo de 07m, vazão aproximada de 360l/horas, pressão de aproximadamente 1450 libras, bico regulável, dispositivo para sabão líquido, carrinho para transporte, bivolt.	UNID	2				
150	BOMBA PARA ABASTECER À BATERIA - Motor com opção de 12V ou 24 Volts. Acompanha mangueira plástica de 3 metros. Bico de metal. Vazão de 25 litros por minuto. Com filtro, garras e interruptor	UNID	10				
151	Cavalete Mecânico Capacidade 4t 500/700mm. UTILIDADE; PARA COLOCAR EM SUSPENSAO VEICULOS.	UNID	5				
152	COMPACTADOR DE SOLO - Especificações Técnicas Mínimas: Monocilíndrico, 04 tempos, refrigerado a ar, potência nominal 03/04 (kw/hp), força de impacto máximo 13,70kn, golpe máximo 08,50 cm, tamanho da sapata 330x290mm, sistema de partida manual retrátil.	UNID	2				
153	ESCADA 07 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), peças plásticas em polipropileno, fita de segurança, altura de plataforma de aproximadamente 01,31m, capacidade mínima de 100kg, dobrável, tapete antiderrapante, pés antiderrapantes, dimensões aproximadamente 48,5x176x108cm.	UNID	2				
154	ESCADA 09 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), peças plásticas em polipropileno, fita de segurança, altura de plataforma de aproximadamente 01,94m, capacidade mínima de 120kg, dobrável, tapete antiderrapante, pés antiderrapantes.	UNID	2				
155	ESCADA EXTENSÍVEL 16 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), 2x8, 16 degraus, alcance de até 04,50m, gancho para travamento, rodas embutidas e ponteiras emborrachadas.	UNID	1				
156	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO (07,20M) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fibra, degraus Tipo "D", alumínio perfil vazado, catraca em alumínio, gancho de amarração, faixa de sinalização, Sapatas de borracha antiderrapantes, não conduz eletricidade (padrão das empresas de telefonia e eletricidade), carga de Trabalho mínimo 115kg, tamanho aberta mínimo 07,20m.	UNID	2				
157	ESMERILHADEIRA ANGULAR 04.1/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Potencia mínima de 1.100w, 1.100rpm, 100% rolamentada, tensão de 220v.	UNID	3				
158	FURADEIRA 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo elétrica de impacto, potência mínima de 650w, tensão de 220v.	UNID	2				
159	FURADEIRA 05/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo elétrica, com mandril de 5/8", tripla redução de engrenagem, velocidade variável e reversível, potência mínima de 710w, tensão de 220v.	UNID	2				
160	FURADEIRA 05/8" (BANCADA) - Especificações Técnicas Mínimas: Tensão de 220v, equipada com motor elétrico de mínimo 1/2cv, monofásico, capacidade de furo de 60mm.	UNID	1				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



161	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO - Especificações Técnicas Mínimas: Potência mínima de 600w, velocidade de 0-3000rpm, tensão de 127v, mandril 13mm, empunhadora auxiliar, chave de mandril e maleta de transporte.	UNID	2				
162	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 36V - Especificações Técnicas Mínimas: Cont. de torque 1/2 (13mm), 0- 2000rpm, bivolt, 02 baterias, maleta para transporte.	UNID	2				
163	MACACO GARRAFA DE 2,5T COM BRAÇO TELESCOPIO. MACACO HIDRAULICO PARA IÇAMENTO DE PEÇAS.	UNID	1				
164	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (02T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 02 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 130mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 600mm, com rodízio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2				
165	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (04T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 04 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 140mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 550mm, com rodízio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	1				
166	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (05T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 05 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 150mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 580mm, com rodízio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	1				
167	MAÇARICO DE CORTE CO-3500 - maçarico de corte com 3 tubos Mistura dos gases realizados na cabeça do maçarico Porca de fixação do bico de corte externa Utiliza bicos de corte de 2 sedes, sendo 1502 para misturas AC/OX ou 1503 para misturas GLP/OXPeso: 1,10kgFabricado com matéria prima de alta resistência Equipamento 100% testados na fábrica Mais segurança, performance e durabilidade Comprimento: 530mm Ângulo da cabeça: 90 ° Bicos Utilizados AC: 1502 Bicos Utilizados GLP/GN: 1503 Capacidade Máxima de Corte: 200mm	UNID	1				
168	MAQUINA DE SOLDA - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo mig-mag, soldagem pelos processos mig (alumínio, inox, cobre), mag (aços carbonos), arames tubulares, proteção gasosa ou auto protegido, alimentador de arame embutido no gabinete, proporcionando maior proteção do consumível, indicador digital de tensão e corrente digital, opere em transferência curto-circuito spray, controle linear da velocidade arame, comando de tocha automático 2T/4T, ligação trifásica operação 220/380 e 440V, potência máxima de 11,80kva, ciclo trabalho de no mínimo 300A à 100%, 400A à 60%, peso máximo sem arame de 160kg, com rodízio, equipado com regulador de argônio, tocha e cabo, manual em português.	UNID	2				
169	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 160 AMPERES BIVOLT, COM CABO DE TOCHA TIG. PARA SOLDA EM GERAL DE MATERIAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA.	UNID	1				
170	MOTOR PODA - Especificações Técnicas Mínimas: Mínimo 36,30cm <sup>3</sup> , potência mínima de 01,40kw/1, 09,00cv, lâmina com 30,00cm de comprimento, em um total de corte de 270 a 390cm de comprimento, corrente 03/08.	UNID	2				
171	MOTOR SOPRADOR - Especificações Técnicas Mínimas: Potência de no mínimo 0,8kw, rotação de no mínimo 7200rpm, 27,2cc, bivolt.	UNID	2				
172	MOTOSSERRA (40CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Sabre 40,00cm, 30,10cm <sup>3</sup> , potência mínima de 03,00kw, 01,80cv.	UNID	2				
173	MOTOSSERRA - com motor a gasolina, potência mínima 5,4 kW/CV, cilindrada mínima 90 cv, com sabre e corrente dente 3/8" capacidade tanque combustível mínima de 0,800 lt e óleo de lubrificação corrente mínima de 0,400 lt	UNID	2				
174	POLICORTE - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo ferro fundido, com morsa para segurar a sorte com precisão, rotação do disco de 4500rpm e chave monofásico, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2				
175	PROPULSORA PNEUMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA GRAXA, 180KG, COM TAMPA, VAZÃO LIVRE 1580GR/MIN, ENTRADA DE AR 01/04", ROSCA NPT, SAÍDA DE PRODUTO 1/2", PRESSÃO DE TRABALHO 80-100PSI (5,5-6,9 BAR), PRESSÃO DE SAÍDA 4800-6000PSI (331-413 BAR)	UNID	2				
176	Roçadeira para jardinagem - motor 2 tempos a gasolina, potência mínima de 1,7 cv,35,00 cm <sup>3</sup> , pesando no Máximo 7,800 kg, tanque com capacidade mínima para 0.500 litros	UNID	4				
177	BIGORNA FERREIRO Nº 30. PARA USAR NA OFICINA NA	UNID	1				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	PARTE DE MODULAR FERRO.						
178	BOMBA MANUAL 04KG (ENGRAXADEIRA) Especificações Técnicas mínimas: utilizado para graxa, alta pressão, acionamento do tipo alavanca, mangueira 01,30m, capacidade do reservatório de 04kg.	UNID	10				
179	BOMBA MANUAL 08KG (ENGRAXADEIRA) Especificações Técnicas mínimas: utilizado para graxa, alta pressão, acionamento do tipo alavanca, mangueira 01,30m, capacidade do reservatório de 08kg.	UNID	10				
180	TALHADEIRA E REBITADEIRA PNEUMÁTICA	UNID	1				
181	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 20 KG DE GRAXA, LUB 4000	UNID	2				
182	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 5 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA	UNID	10				
183	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA	UNID	2				
184	CARRINHO DE MÃO 60L - Especificações Técnicas Mínimas: Caçamba fabricada com material do tipo metal, pneu e câmara com medida de 03,25x8", capacidade mínima de 60L, medida aproximada de 145x66x28cm (CxLxA), condicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	50				
185	KIT ABASTECIMENTO - Especificações Técnicas Mínimas: Bomba com 12v, óleo diesel com medidor e mínimo 4m de mangueira 3/4", bico, vazão de 40l/min, fusível 30A, auto aspirante, filtro interno.	UNID	1				
186	SERRA ELÉTRICA (9.1/4) - Especificações Técnicas Mínimas: Circular 9.1/4, potência mínima de 1600w, tensão de 220v, velocidade mínima de 5900rpm, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5				
187	SERRA MÁRMORE (4.3/8) - Especificações técnicas mínimas: circular 4.3/8, potência mínima de 13000w, tensão de 220v, velocidade mínima de 1300rpm, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2				

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

### Material de Consumo:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.27.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.39.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.42.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.27.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.39.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.42.00 – Sec. de Obras - Transporte;

### Equipamentos:

12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.28.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.30.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.34.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.38.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.39.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.28.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.30.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.34.00 – Sec. de Obras - Transporte;  
12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.38.00 – Sec. de Obras - Transporte;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.39.00 – Sec. de Obras - Transporte;

**2.2.** O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

## **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**3.2.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

**3.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

**4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



condições aqui estabelecidas;

**4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

**4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

**4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**4.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

**4.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**4.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

## **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- a) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e Anexo I, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias útil a contar do recebimento da requisição.
- c) Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.
- d) A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
  1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
  3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
- e) Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso;
- f) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- g) Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;
- h) As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- i) O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE;
- j) Os Produtos com validade determinada, deverão ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega;
- k) A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- l) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência e Anexo I, obrigar-se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da CONTRATANTE não considerar cumprida a obrigação;
- m) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- n) A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação feita pela secretaria competente

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

**5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

**5.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

**5.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

**5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

**5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

**5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **6. DO PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

**6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

**6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

**6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**6.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

**6.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

**6.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**6.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

**6.11.** Não haverá pagamento parcial da nota.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....

## **7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO REAJUSTE DE PREÇO**

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

**8.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**8.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**9.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**9.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**10.1.** A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**10.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**10.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**10.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**10.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

**10.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**10.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

## **11 - DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

## **12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**12.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 081/2020 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## 15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO X

*(Papel timbrado da empresa)*

**(MODELO)**

**AO**

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**

**REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 081/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, qualificada como (tipo de sociedade ex: Ltda, S.A etc) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação, vez que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Nome por extenso do Representante legal  
CARGO  
RG E CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO XI

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_/2020

**“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS (DE CONSUMO E PERMANENTE) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA \_\_\_\_\_”**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de dois mil e vinte, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador de Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 081/2020**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preço nº \_\_\_/\_\_\_**, com vigência até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1. A CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais (de consumo e permanente) a serem utilizados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 081/2020, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALICATE: AMPERÍMETRO DIGITAL - Especificações Técnicas Mínimas: Com função de realizar medidas de tensão de DC e AC (2000A e 1500A respectivamente), capacitância, resistência (R), frequência (F), testes em diodos e continuidade, alimentação com bateria de 09v, display em LCD, barra gráfica com mínimo 42 segmentos, indicação de bateria baixa, diâmetro aproximado do condutor em 57mm e barramento 70x18mm, altura aproximada da garra em 57mm, dimensões aproximadas em 227x102x49mm (AxLxP), itens inclusos (manual de instrução, bolsa para transporte, bateria 9v e pontas de prova) acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2			
2	ALICATE: DESENCAPADOR DE FIOS 08” -Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no cabo do tipo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, corpo em aço carbono, antiferrugem, lâminas em aço sintetizado, ajustes dos cabos, desencapa/corta 07 diferentes	UNID	2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	bitolas de fios (02-06mm), automático, crimpa 03 tipos diferentes de terminais (com/sem isolamento, ignição), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.					
3	ALICATE: MEIA CANA 06" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo com formato ergonômico e isolamento elétrica para te tensão de 1000v, bico do tipo meia cana, em conformidade com a norma regulamentadora 10 (NR-10), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	3			
4	ALICATE: MULTIUSO 06" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no cabo tipo ergonômico e revestimento em borracha, corpo em aço carbono, antiferrugem, destinado a utilização em cabos e fios, sem isolamento, com tamanho aproximado de 150mm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10			
5	ALICATE: PRESSÃO 10" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado/carbono temperado, acabamento niquelado/cromado, parte superior reto, inferior curvo, mordentes triangular, alavanca de fácil liberação de travamento, pressão de fixação de 01T, comprimento aproximado de 225mm, parafuso para ajuste de controle de pressão, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
6	ALICATE: UNIVERSAL 08" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material no corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo com formato ergonômico e isolamento elétrica para te tensão de 1000v, dimensões aproximadas de 208x48mm, capacidade de corte em arame mole no mínimo 03mm, arame duro de no mínimo 02mm, para uso geral, em conformidade com a norma regulamentadora 10 (NR-10), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
7	ANCINHO 14 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, curvo leve, com medida aproximada de 04x29mm (ExD), 14 dentes, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
8	ANCINHO 16 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, curvo leve, com medida aproximada de 02x29mm (ExD), 16 dentes, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
9	ANCINHO 24 DENTES (RASTELO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo plástico de alta resistência, curvo leve, 24 dentes, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
10	BROCA AÇO RÁPIDO (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 06x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
11	BROCA AÇO RÁPIDO (10MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 10x100mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
12	BROCA AÇO RÁPIDO (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 12x100mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
13	BROCA TRÊS PONTAS (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 06x90mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
14	BROCA TRÊS PONTAS (16MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 16x160mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
15	BROCA VÍDEA (06MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 06mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
16	BROCA VÍDEA (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 08mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
17	BROCA VÍDEA (10MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 10mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
18	BROCA VÍDEA (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 12mm de diâmetro, acondicionado em embalagem	UNID	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	apropriada.					
19	BROCA VÍDEA (16MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 16mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
20	BROCA: AÇO RÁPIDO (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 04x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
21	BROCA: AÇO RÁPIDO (05MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 05x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
22	BROCA: AÇO RÁPIDO (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, com medida aproximada de 08x75mm (dxc), ideais para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para metais, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
23	BROCA: TRÊS PONTAS (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 04x75mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
24	BROCA: TRÊS PONTAS (08MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 08x110mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
25	BROCA: TRÊS PONTAS (12MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de carbono, com medida aproximada de 12x150mm (dxc), ideal para furadeiras manuais e de bancadas, aço rápido para madeiras, brilhante, sentido de rotação para direita, em acordo com norma din-338, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
26	BROCA: VÍDEA (04MM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material no corpo em aço de primeira qualidade, ponta com pastilha de metal duro, utilizado em furadeira, 04mm de diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
27	BROXA RETANGULAR (19X08CM) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo cerdas macias, base polipropileno, com medidas aproximadas de 19x08cm (cxl), utilizado para pintura, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
28	CABO DE AÇO (09,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 03/8", alma de fibra, polido, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
29	CABO DE AÇO (13,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 01/2", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	200			
30	CABO DE AÇO (16,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 05/8", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
31	CABO DE AÇO (19,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 3/4", polido, 06x25, básico, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
32	CABO DE AÇO (22,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço galvanizado, com diâmetro de 07/8", alma de fibra, polido, 06x25, faixa amarela, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
33	CABO ENXADA - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material de madeira de origem renovável, redondo, para enxada, medida aproximada de 01,60m, liso, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
34	CABO EXTENSOR (10M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 10m, 04 tomadas, bivolt, capacidade de 04 plugs simultâneos, em acordo com as normas da ABNT, suporte para Extensão, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5			
35	CABO EXTENSOR (20M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 20m, extensão elétrica, fio paralelo 02x02,50, tomada de porcelana 02 polos, corrente de 30ª, em acordo com as normas da ABNT, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5			
36	CABO EXTENSOR (30M) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 30m, extensão elétrica flexível, com suporte, plugue e tomada, fêmea e triangular, suporte até mínimo de 10A, diâmetro de 01,50mm, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	5			
37	CABO MACHADO - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material de madeira de origem renovável, para machado, medida aproximada de 01,15m, liso, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	10			
38	CAIXA DE FERRAMENTAS DE AÇO COM 7 GAVETAS	METRO	4			
39	CAVADEIRA GRANDE (COM CABO) -Especificações Técnicas Mínimas:	UNID	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	Fabricado em material do tipo aço carbono de alta qualidade, com medida aproximada de 2063x166x196mm (CxLxA), cabo em madeira de origem renovável, 1,80m de comprimento, ótimo acabamento, acondicionado em embalagem apropriada.				
40	CHAVE BOCA (16MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço alto carbono, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
41	CHAVE CANHÃO (12MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em material do tipo PVC, com haste, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
42	CHAVE CANHÃO (13,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em material do tipo PVC, com haste, niquelada e cromada, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
43	Chave de Impacto 1/2 Pol. 20V Max Li-Ion com 2 Bateria com Maleta e Carregador.	UNID	2		
44	CHAVE FENDA (01/04"X04") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
45	CHAVE FENDA (01/04"X05") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
46	CHAVE FENDA (01/04"X06") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
47	CHAVE FENDA (05/16"X08") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
48	CHAVE FENDA 1/8 X 4 POL - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
49	CHAVE FENDA 3/16 X 4 POL - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cabo em PVC rígido, acabamento niquelado e cromado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
50	CHAVE GRIFO 24" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço-carbono forjado, ideal para montagem e desmontagem de tubos e conexões, 24 polegadas (609mm), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2		
51	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICO 01" - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade mínima de 4500rpm, torque de trabalho em 200Kgfm, aperto e desaperto de roda de caminhão, trator máquinas, carreta e veículos leves, pressão de trabalho em 90PSI, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	1		
52	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICO 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade mínima de 9000rpm, torque de trabalho em 069Kgfm, aperto e desaperto de roda de caminhão, trator máquinas, carreta e veículos leves, pressão de trabalho em 90PSI, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	1		
53	CHAVE SACA FILTRO (100X111MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta grande, de aço, com a seguinte medida 100x111mm (DxC), acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2		
54	CHAVE SACA FILTRO (78MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta pequena, de aço, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2		
55	CHAVE SACA FILTRO (95MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, com cabo revestido, do tipo cinta média, de aço, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2		
56	CHAVE SEXTAVADA 07" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, pontas sextavada, com 07 medidas sextavada (12, 14,16, 17, 18, 19 e 22) mm, popularmente conhecida como pé de galinha, comprimento de aproximadamente 25cm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
57	CINTO LOMBAR - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material totalmente em elástico de altíssima qualidade, alças em elástico, ajustáveis, com passadores, cinto em elástico, fechamento ajustável com velcro, destinado para proteção lombar, tamanhos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10		
58	Coletor de Óleo 50 Litros com Carrinho. COLETOR DE OLEO LUBRIFICANTE COM FUNIL E RESERVATORIO.	UNID	2		
59	COLHER PARA PEDREIRO 09" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo lâmina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada de alta qualidade, acabamento polido, tratamento temperado e revenido, medida de aproximadamente 228x111x336 (AxBxC), e diâmetro de 112mm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20		
60	Conjunto com 5 Extratores de Terminais de Direção e Pivôs. FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NA EXTRACAO DAS PECAS DOS AUTOMOVEIS	UNID	1		
61	CORDA 4 MM DE SEDA - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450		
62	CORDA DE POLIESTER 10 MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado	UNID	450		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.					
63	CORDA DE POLIÉSTER 12MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450			
64	CORDA POLIÉSTER 02MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450			
65	CORDA POLIÉSTER 04MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem 2apropriada.	UNID	450			
66	CORDA POLIÉSTER 06MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450			
67	CORDA POLIÉSTER 08MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	450			
68	CORDA POLIÉSTER 14MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	450			
69	CORDA POLIÉSTER 19MM - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), traçada, multifilamento, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	450			
70	CORRENTE ELO CURTO (19,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado, diâmetro do elo em 19,00mm, elo curto, medida externa aproximada do elo da corrente em 106x67mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90			
71	CORRENTE ELO LONGO (12,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado branco, diâmetro do elo em 12,50mm, 1/2", elo longo, medida externa aproximada do elo da corrente em 85x47mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90			
72	CORRENTE ELO LONGO (15,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço de baixo carbono, acabamento zincado branco, diâmetro do elo em 15,50mm, 5/8", elo longo, medida externa aproximada do elo da corrente em 85x47mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	90			
73	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (01,10MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com 22 dentes, 1,10mm, Pico Mini, 3/8", acondicionada em embalagem apropriada.	METRO	100			
74	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8	METRO	1500			
75	DESEMPENADEIRA DE AÇO (LISA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço carbono, com cabo de madeira, anatômico, com medida aproximada de 12x25cm (lxc), ideal para aplicar massa corrida, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	3			
76	DESEMPENADEIRA DE AÇO (DENTADA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço carbono, com cabo de madeira, anatômico, com medida aproximada de 12x25cm (lxc), ideal para aplicar massa corrida, acondicionado em embalagem apropriada.	METRO	3			
77	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA (LISA) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo poliestireno de alta resistência, espuma fabricada em poliuretano expandido, medida aproximada de 15x25cm (lxc), acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	3			
78	DISCO DE CORTE (07") - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo grão de óxido de alumínio, utilizadas para o corte de diversos tipos de materiais como aço e materiais ferrosos, do tipo 2t a36qb32 x 7/8", comum, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	100			
79	DISCO DE CORTE 12 - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo grão de óxido de alumínio, utilizadas para o corte de diversos tipos de materiais como aço e materiais ferrosos, do tipo 2t a36qb32 x 3/4", comum, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	100			
80	DISCO DE DESBASTE 07", DO TIPO A82RB 7/8", acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
81	DISCO DIAMANTADO TURBO 04" - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo diamante industrial, rotação mínima de 14500rpm, acondicionado em embalagem apropriada.	DENTE	50			
82	EIXO PARA ROÇADEIRA - Especificações Técnicas Mínimas: Eixo para acionamento de roçadeira, compatível para roçadeira FS 220/160 Stihl, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
83	ELETRODO (02,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo cromo níquel UTP06,00x02,50, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
84	ELETRODO (03,50MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo cromo níquel UTP06,00x03,50, acondicionado em embalagem	UNID	50			
85	ELETRODO PARA SOLDA (4600X03,25MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4600x3,25mm (CxL), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



86	ELETRODO PARA SOLDA (4804X03,25MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4804x3,25mm (Cx D), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50		
87	ELETRODO PARA SOLDA (4804X04,00MM) Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4804x04,00mm (Cx D), acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50		
88	ENCOLHEDOR DE MOLAS DE SUSPENSÃO DE AUTOMOVEIS UNIVESAL, REFORÇADO COM UMA GARRA.	UNID	2		
89	ENXADA ESTREITA (02,50L) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 02,50 libras, estreita, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18		
90	ENXADA LARGA (02,50L) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 02,50 libras, larga, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	18		
91	ENXADÃO ESTREITO (12CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 12cm de largura, estreita, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	6		
92	ENXADÃO LARGO (13CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado, 13cm, larga, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	6		
93	ESPÁTULA (80MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox (Lâminas), cabo em plástico, medidas aproximadas de 12x08cm, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	18		
94	ESPÁTULA CHATA PONTA RETA E PONTA CURVA. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço forjado temperado, lâmina produzida em aço carbono especial, cabo em madeira de origem renovável, afiado, aproximadamente 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	5		
95	ESQUADRO (12") - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (cabo), graduação em centímetro e polegadas, tamanho aproximado de 305mm, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5		
96	FACÃO 14" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10		
97	FACÃO 16" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20		
98	FACÃO 18" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono (lâmina), madeira de origem renovável e sem bainha, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20		
99	<b>FIO PARA APARADOR DE GRAMA DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELO, PARA MÁQUINA ROCADERA STHIL.</b>	<b>UNID</b>	<b>36</b>		
100	FOICE (35MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, roçadeira aberta, diâmetro de 35mm, cabo em madeira de origem renovável, 150cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10		
101	GRAMPO CABO DE AÇO 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	20		
102	GRAMPO CABO DE AÇO 03/4" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	20		
103	GRAMPO CABO DE AÇO 05/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	30		
104	GRAMPO CABO DE AÇO 07/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono forjado galvanizado, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10		
105	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 7 PEÇAS ISOLADAS 1000V DESCRIÇÃO DO PRODUTO Características: Jogo de chaves de fenda simples e cruzada VDE isoladas EN60900 - Acabamento: c/ isolamento até 1000v - Material: Cromo Vanádio Componentes: 7 peças - 4 chaves de fendas simples (2,5; 4; 5,5; 6,5 mm) - 3 Philips (PH0; PH1; PH2)	UNID	2		
106	JOGO DE ALICATE DE TRAVAS INTERNO E EXTERNO CURVO E RETO.PARA SACAR TRAVAS DE EIXO E ROLAMENTOS.	ROLO	2		
107	JOGO DE CHAVE SOQUETE (10-32MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, niqueladora e cromada, 20 soquetes de diferentes medidas, catraca reversível; extensão 5", extensão 10", cabo T, 1/2", junta universal, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5		
108	JOGO DE CHAVE SOQUETE (22-50MM) Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niqueladora e cromada, 14 peças de diferentes medidas, 3/4 de 7/8, estriado, soquete hexagonal, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2		
109	JOGO DE CHAVES BIELA (08-19MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niquelado/cromado, cabeça com perfil cônico, destinado a utilização em porcas/parafusos sextavados, tipo L, jogo com 12 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



110	JOGO DE CHAVES CANHÃO (03-14MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo forjado em PVC, 10 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	4			
111	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 8-19MM COM CATRACA ARTICULADA 10 PEÇAS Descrição: Tipo de catraca da chave combinada: Simples Garantia - E (CDC):Garantia legal: 90 dias Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo de chaves combinadas com catraca articulada, composto por um estojo plástico com 10 peças. Sendo: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm e 19 mm	UNID	5			
112	JOGO DE CHAVES ESTRELA (06-32MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, niqueladora e cromada, 24 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5			
113	JOGO DE CHAVES HEXAGONAL (02-10MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço cromo, do tipo allen, jogo com 08 peças diferentes medidas, acondicionado em embalagem apropriada	UNID	1			
114	LÂMINA 03 PONTAS (300MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço carbono de alta qualidade, compatível para roçadeira FS-160/220.	JOGO	10			
115	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - Especificações Técnicas Mínimas: com medidas aproximadas de 18cm de comprimento, 17mm de largura e 10mm de altura.	JOGO	50			
116	LIMA CHATA PARA ENXADA 08" - Especificações Técnicas Mínimas: Com 08 polegadas, e comprimento de aproximadamente 20cm.	JOGO	150			
117	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (13/64") - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível para corrente motosserra 3/8", acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 12 unidades.	JOGO	20			
118	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (200X5,20MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 200x5,2mm, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	JOGO	20			
119	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (4,04X4,00MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Com medida aproximada de 4,04x4,00mm, acondicionada em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	JOGO	20			
120	MACHADO LENHADOR (03,50 LIBRAS) -	JOGO	10			
121	MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL ESTRUTURA ALUMÍNIO PAREDE ABS CINZA. Características: Dois fechos Metálicos, Cantos Metálicos laterais reforçados com cantoneiras de alumínio, Revestimento interno em espuma rígida, Paredes ABS, Cor: Cinza, Modelo: Profissional, Tamanho: 45x33x14,2cm.	UNID	3			
122	MARRETA COM CABO (01,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18			
123	MARRETA COM CABO (01,50KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18			
124	MARRETA COM CABO (02,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	18			
125	MARRETA COM CABO (04,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	CAIXA	5			
126	MARRETA COM CABO (06,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
127	MARRETA COM CABO (08,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	CAIXA	2			
128	MARRETA COM CABO (10,00KG) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 28cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
129	MARTELO UNHA (27MM) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço especial, polido na área de choque, proteção em verniz, cabo em madeira de origem renovável, aproximadamente 27cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	30			
130	MÁSCARA PARA SOLDA (AUTO ESCURECIMENTO) -Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material plástico do tipo polipropileno, com auto escurecimento, tonalidade claro de 04, escuro variando de 09-13, proteção ultravioleta e infravermelho, visor da máscara do tipo automático de cristal líquido.	UNID	2			
131	MÁSCARA PARA SOLDA (VISOR ARTICULADO) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material plástico do tipo polipropileno, com auto escurecimento, visor articulado, com catraca, proteção ultravioleta e infravermelho, visor da máscara do tipo automático de cristal líquido.	UNID	2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



132	PÁ DE BICO Nº 02 – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
133	PÁ DE BICO Nº 03 – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, lâmina com espessura de 01,50mm, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
134	PÁ QUADRADA – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço alto teor de carbono, com tamanho aproximado de 260x320mm, cabo em madeira de origem renovável, 120cm de comprimento, tipo y, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
135	PERNEIRA EM BIDIN - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo bindin, com furos estratégicos para melhor ventilação, fechamento em velcro, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 01 par.	UNID	20			
136	PICARETA ESTREITA (COM CABO) – Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, temperado, tipo estreita, com medidas mínimas de 04 libras, olho de 70x45mm, pintura contra oxidação, cabo em madeira de origem renovável, acabamento que garanta a fixação do cabo, 90cm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
137	PNEU 02 LONAS (03,25X8") - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo borracha de alta resistência, para carrinho de mão, 02 lonas, suporta pressão de 25lb/pol <sup>2</sup> , acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
138	PRUMO DE CENTRO (400G) - Especificações Técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço/alumínio, para ser utilizado em parede, corda de nylon de alta resistência, com peso de 400g.	UNID	6			
139	REBOLO RETO (06"X03/04") Especificações Técnicas Mínimas: Com diâmetro de 06", espessura de ¼, do tipo esmeril, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	100			
140	REGADOR 10L - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, com capacidade de 10L, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	10			
141	REGULADOR DE GAS (504/01) - Especificações Técnicas Mínimas: 504/01BT, medida de aproximadamente mangueira de aproximadamente 80cm, PE 07bar, PS 02,80kpa, vazão de 01,00kg/h, GLP, borb. P13, CS 03/08"BM.	UNID	6			
142	SERROTE 24" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com lâmina de 0,90mm de espessura, 06 dentes por polegada, duplo fio, cabo em madeira, 04 parafusos para garantir maior firmeza no corte, dentes afiados, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	10			
143	TALHA MANUAL 03T - Especificações Técnicas Mínimas: Com suporte mínimo de 03 toneladas, 05m de corrente, elevação mínima de 5000mm, acondicionado em embalagem apropriada.	PAR	2			
144	TESOURA PROFISSIONAL 12" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo lâmina forjada, cabo em madeira tipo lâmina, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	5			
145	TRENA EMBORRACHADA C/ 10 METROS - Especificações Técnicas Mínimas: Fita fabricada em aço, com 10m, emborrachada, botão de trava para fita, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	20			
146	TRENA EMBORRACHADA C/ 5 METROS - Especificações Técnicas Mínimas: Fita fabricada em aço, com 5 m, emborrachada, botão de trava para fita, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	50			
147	APARADOR DE GRAMA - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema corte fio nylon, potência mínima de 800w, tensão de 127v, fio de nylon de 1,80mm, área de corte mínimo de 26cm, comprimento de 07m do fio, frequência de 60Hz, dimensão aproximada do produto em 25x28x118cm, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	4			
148	BETONEIRA 400L - Especificações Técnicas mínimas: capacidade mínima de 400l, tambor basculante, motor elétrico de no mínimo 02cv, 04 polos, duas rodas e dimensões mínimas de 900x1740x1550 (lxcxa), motor bivolt, acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	4			
149	BOMBA LAVADORA - Especificações Técnicas mínimas: bomba de alta pressão, mangueira do jato, mínimo de 07m, vazão aproximada de 360l/horas, pressão de aproximadamente 1450 libras, bico regulável, dispositivo para sabão líquido, carrinho para transporte, bivolt.	UNID	2			
150	BOMBA PARA ABASTECER À BATERIA - Motor com opção de 12V ou 24 Volts. Acompanha mangueira plástica de 3 metros. Bico de metal. Vazão de 25 litros por minuto. Com filtro, garras e interruptor	UNID	10			
151	Cavalete Mecânico Capacidade 4t 500/700mm. UTILIDADE; PARA COLOCAR EM SUSPENSAO VEICULOS.	UNID	5			
152	COMPACTADOR DE SOLO - Especificações Técnicas Mínimas: Monocilíndrico, 04 tempos, refrigerado a ar, potência nominal 03/04 (kw/hp), força de impacto máximo 13,70kn, golpe máximo 08,50 cm, tamanho da sapata 330x290mm, sistema de partida manual retrátil.	UNID	2			
153	ESCADA 07 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), peças plásticas em polipropileno, fita de segurança, altura de plataforma de aproximadamente 01,31m, capacidade mínima de 100kg, dobrável, tapete antiderrapante, pés antiderrapantes, dimensões aproximadamente 48,5x176x108cm.	UNID	2			
154	ESCADA 09 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), peças plásticas em polipropileno, fita de segurança, altura de plataforma de aproximadamente 01,94m, capacidade	UNID	2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	mínima de 120kg, dobrável, tapete antiderrapante, pés antiderrapantes.					
155	ESCADA EXTENSÍVEL 16 DEGRAUS - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio (chapas e tubos), 2x8, 16 degraus, alcance de até 04,50m, gancho para travamento, rodas embutidas e ponteiras emborrachadas.	UNID	1			
156	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO (07,20M) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fibra, degraus Tipo "D", alumínio perfil vazado, catraca em alumínio, gancho de amarração, faixa de sinalização, Sapatas de borracha antiderrapantes, não conduz eletricidade (padrão das empresas de telefonia e eletricidade), carga de Trabalho mínimo 115kg, tamanho aberta mínimo 07,20m.	UNID	2			
157	ESMERILHADEIRA ANGULAR 04.1/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Potencia mínima de 1.100w, 1.100rpm, 100% rolametada, tensão de 220v.	UNID	3			
158	FURADEIRA 01/2" - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo elétrica de impacto, potência mínima de 650w, tensão de 220v.	UNID	2			
159	FURADEIRA 05/8" - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo elétrica, com mandril de 5/8", tripla redução de engrenagem, velocidade variável e reversível, potência mínima de 710w, tensão de 220v.	UNID	2			
160	FURADEIRA 05/8" (BANCADA) - Especificações Técnicas Mínimas: Tensão de 220v, equipada com motor elétrico de mínimo 1/2cv, monofásico, capacidade de furo de 60mm.	UNID	1			
161	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO - Especificações Técnicas Mínimas: Potência mínima de 600w, velocidade de 0-3000rpm, tensão de 127v, mandril 13mm, empunhadora auxiliar, chave de mandril e maleta de transporte.	UNID	2			
162	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 36V - Especificações Técnicas Mínimas: Cont. de torque 1/2 (13mm), 0- 2000rpm, bivolt, 02 baterias, maleta para transporte.	UNID	2			
163	MACACO GARRAFA DE 2,5T COM BRAÇO TELESCOPIO. MACACO HIDRAULICO PARA IÇAMENTO DE PEÇAS.	UNID	1			
164	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (02T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 02 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 130mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 600mm, com rodizio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
165	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (04T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 04 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 140mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 550mm, com rodizio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	1			
166	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ (05T) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo jacaré, com capacidade de elevação de no mínimo 05 toneladas, elevação hidráulica mínima de pelo menos 150mm, elevação hidráulica máxima de pelo menos 580mm, com rodizio fabricado em ferro de alta resistência, pedal de rápido acionamento, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	1			
167	MAÇARICO DE CORTE CO-3500 - maçarico de corte com 3 tubos Mistura dos gases realizados na cabeça do maçarico Porca de fixação do bico de corte externa Utiliza bicos de corte de 2 sedes, sendo 1502 para misturas AC/OX ou 1503 para misturas GLP/OX.Peso: 1,10kgFabricado com matéria prima de alta resistência Equipamento 100% testados na fábrica Mais segurança, performance e durabilidade Comprimento: 530mm Ângulo da cabeça: 90 ° Bicos Utilizados AC: 1502 Bicos Utilizados GLP/GN: 1503 Capacidade Máxima de Corte: 200mm	UNID	1			
168	MAQUINA DE SOLDA - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo mig-mag, soldagem pelos processos mig (alumínio, inox, cobre), mag (aços carbonos), arames tubulares, proteção gasosa ou auto protegido, alimentador de arame embutido no gabinete, proporcionando maior proteção do consumível, indicador digital de tensão e corrente digital, opere em transferência curto-circuito spray, controle linear da velocidade arame, comando de tocha automático 2T/4T, ligação trifásica operação 220/380 e 440V, potência máxima de 11,80kva, ciclo trabalho de no mínimo 300A à 100%, 400A à 60%, peso máximo sem arame de 160kg, com rodizio, equipado com regulador de argônio, tocha e cabo, manual em português.	UNID	2			
169	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 160 AMPERES BIVOLT, COM CABO DE TOCHA TIG. PARA SOLDA EM GERAL DE MATERIAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA.	UNID	1			
170	MOTOR PODA - Especificações Técnicas Mínimas: Mínimo 36,30cm³, potência mínima de 01,40kw/1, 09,00cv, lâmina com 30,00cm de comprimento, em um total de corte de 270 a 390cm de comprimento, corrente 03/08.	UNID	2			
171	MOTOR SOPRADOR - Especificações Técnicas Mínimas: Potência de no mínimo 0,8kw, rotação de no mínimo 7200rpm, 27,2cc, bivolt.	UNID	2			
172	MOTOSSERRA (40CM) - Especificações Técnicas Mínimas: Sabre 40,00cm, 30,10cm3, potência mínima de 03,00kw, 01,80cv.	UNID	2			
173	MOTOSSERRA - com motor a gasolina, potência mínima 5,4 kW/CV, cilindrada mínima 90 cv, com sabre e corrente dente 3/8" capacidade tanque combustível mínima de 0,800 lt e óleo de lubrificação corrente mínima de 0.400 lt	UNID	2			
174	POLICORTE - Especificações Técnicas mínimas: fabricado com material do tipo ferro fundido, com morsa para segurar a sorte com precisão, rotação do disco de 4500rpm e chave monofásico, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	2			
175	PROPULSORA PNEUMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA GRAXA, 180KG, COM TAMPA, VAZÃO LIVRE	UNID	2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	1580GR/MIN, ENTRADA DE AR 01/04", ROSCA NPT, SAÍDA DE PRODUTO 1/2", PRESSÃO DE TRABALHO 80-100PSI (5,5-6,9 BAR), PRESSÃO DE SAÍDA 4800-6000PSI (331-413 BAR)				
176	Roçadeira para jardinagem - motor 2 tempos a gasolina, potência mínima de 1,7 cv, 35,00 cm <sup>3</sup> , pesando no Máximo 7,800 kg, tanque com capacidade mínima para 0.500 litros	UNID	4		
177	BIGORNA FERREIRO Nº 30. PARA USAR NA OFICINA NA PARTE DE MODULAR FERRO.	UNID	1		
178	BOMBA MANUAL 04KG (ENGRAXADEIRA) Especificações Técnicas mínimas: utilizado para graxa, alta pressão, acionamento do tipo alavanca, mangueira 01.30m, capacidade do reservatório de 04kg.	UNID	10		
179	BOMBA MANUAL 08KG (ENGRAXADEIRA) Especificações Técnicas mínimas: utilizado para graxa, alta pressão, acionamento do tipo alavanca, mangueira 01.30m, capacidade do reservatório de 08kg.	UNID	10		
180	TALHADEIRA E REBITADEIRA PNEUMÁTICA	UNID	1		
181	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 20 KG DE GRAXA. LUB 4000	UNID	2		
182	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 5 KG DE GRAXA. ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA	UNID	10		
183	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA. ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA	UNID	2		
184	CARRINHO DE MÃO 60L - Especificações Técnicas Mínimas: Caçamba fabricada com material do tipo metal, pneu e câmara com medida de 03,25x8", capacidade mínima de 60L, medida aproximada de 145x66x28cm (CxLxA), condicionado em embalagem apropriada para transporte.	UNID	50		
185	KIT ABASTECIMENTO - Especificações Técnicas Mínimas: Bomba com 12v, óleo diesel com medidor e mínimo 4m de mangueira 3/4", bico, vazão de 40l/min, fusível 30A, auto aspirante, filtro interno.	UNID	1		
186	SERRA ELÉTRICA (9.1/4) - Especificações Técnicas Mínimas: Circular 9.1/4, potência mínima de 1600w, tensão de 220v, velocidade mínima de 5900rpm, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	5		
187	SERRA MÁRMORE (4.3/8 - Especificações técnicas mínimas: circular 4.3/8, potência mínima de 13000w, tensão de 220v, velocidade mínima de 1300rpm, acondicionada em embalagem apropriada para transporte.	UNID	2		
<b>VALOR TOTAL RS</b>					

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e também ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93, desta forma deverão ser empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

### Dotação Orçamentária:

#### Material de Consumo:

- 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;
- 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.27.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;
- 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;
- 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.39.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;
- 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.42.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;
- 12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras - Transporte;
- 12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.27.00 – Sec. de Obras - Transporte;
- 12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Obras - Transporte;
- 12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.39.00 – Sec. de Obras - Transporte;
- 12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.42.00 – Sec. de Obras - Transporte;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **Equipamentos:**

- 12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.28.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;
- 12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.30.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;
- 12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.34.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;
- 12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.38.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;
- 12.001.15.452.0015.2048.4.4.90.52.39.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;
- 12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.28.00 – Sec. de Obras - Transporte;
- 12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.30.00 – Sec. de Obras - Transporte;
- 12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.34.00 – Sec. de Obras - Transporte;
- 12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.38.00 – Sec. de Obras - Transporte;
- 12.001.26.782.0016.2047.4.4.90.52.39.00 – Sec. de Obras - Transporte;

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. A Vigência do presente instrumento será até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3 As prorrogações de prazo de execução do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO**

5.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- 6.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 6.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 6.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 6.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 6.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 6.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 6.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 6.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



em especial a fiscal;

**6.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**6.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

**6.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**6.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

## **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

- a) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e Anexo I, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias útil a contar do recebimento da requisição.
- c) Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.
- d) A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
  1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.

- e) Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso;
- f) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- g) Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;
- h) As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- i) O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE;
- j) Os Produtos com validade determinada, deverão ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega;
- k) A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;
- l) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência e Anexo I, obrigar se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da CONTRATANTE não considerar cumprida a obrigação;
- m) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações
- n) A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação feita pela secretaria competente;

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**7.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

## **CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**8.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**8.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**8.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**8.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

**8.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**8.8.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

**8.9.** Não haverá pagamento parcial da nota.

**8.10.** Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



8.10.1. Banco: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....

## **CLÁUSULA NONA DO EMPENHO**

**9.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**9.2.** A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO**

**11.1** Os preços do presente contrato manter-se-ão inalterados pelo período de sua vigência, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**11.2.** Os preços do presente contrato que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**11.3.** Caso o preço do contrato seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/CONTRATADO, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**11.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços classificados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**11.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**11.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência do presente contrato, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima do certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

**11.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor do contrato, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**11.8.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do presente contrato, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e dispostos neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**12.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

**12.3.** Este contrato deve obedecer ainda para rescisão os termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

**12.4.** Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA**

**13.1.** A CONTRATADA tem ciência que em caso de rescisão deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**14.1.** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

14.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**14.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**14.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**14.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**14.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**14.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**14.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**14.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**14.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**14.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**15.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 081/2020 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

**16.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

**16.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2.** E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**